



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 10/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 2023

(Contém 76 páginas e dois anexos com 13 páginas)

ATA N.º 10/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 32 minutos

Encerramento: 17 horas e 35 minutos

No dia seis do mês de março de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e dois minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Hora do Planeta – Proposta de adesão	Registo n.º 4777/2023, de 27/02	ANP – Associação Natureza Portugal
4	Posição da Junta de Freguesia de Benavente referente à localização da casa mortuária de Benavente – Pronúncia da Câmara Municipal	Registo n.º 4853/2023, de 28/02	Junta de Freguesia de Benavente
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		

	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento	
5	4.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023 – A conhecimento	
6	Atualização das taxas dos artigos 13.º e 19.º do anexo I e do quadro XXVII do anexo II ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente para o período 01-03-2023 a 29-02-2024 – A conhecimento	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade	
7	Resumo diário de tesouraria	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS	
	Apoio Administrativo	
8	Empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia” – Trabalhos complementares n.º 3 / Trabalhos a menos – Minuta do contrato	Informação n.º 6844, de 01/03/2023
	Apoio Jurídico	
9	Legislação síntese	Inf. A.J. de 01 de março
10	Atualização do protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Benavente e a DECO, para assegurar o apoio jurídico Enquadramento jurídico	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos	
	A CONHECIMENTO	
11	Nomeação do técnico superior, João Pedro Sá Serra Leitão, no cargo de chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e	Despacho n.º 58/2023

	Ambiente (DMOPPUDA), em regime de substituição		
12	Delegação de competências e poderes do presidente da Câmara, no dirigente da Unidade Orgânica de 3.º grau – Serviços Urbanos e Transporte	Despacho n.º 63/2023	
13	Delegação de competências e poderes do presidente da Câmara, no chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA)	Despacho n.º 65/2023	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
14	Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2.ª fase” – Auto de receção provisória / Aprovação	2021/300.10.001/20	Construções Pragosa, S.A.
15	Empreitada de “Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Curralinhos, em Samora Correia”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente / A.R. – Águas do Ribatejo – Situação final / Trabalhos a menos	2020/300.10.001/22	CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A.
16	Empreitada de “Reconstrução de passagem hidráulica e pavimentação no caminho d`El Rei, ao km 1+130, em Benavente” – Abertura de procedimento	2023/300.10.001/5	Município de Benavente
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
17	Loteamento / Alteração ao alvará	7/2001	Imosilveiras Imobiliária, S.A. –

18	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	337/2023	Jorge Manuel Marques Palmar
19	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1382/2021	M. B. Gonçalves – Sociedade de Construção Civil e Imobiliária, Lda.
	PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO		
20	Toponímia	3/2023	Promoção oficiosa / Inspeção
21	“ “	115/2023	Irina Nöel Matias Batista
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
22	Venda do Pirilampo Mágico – Pedido de autorização		Centro de Recuperação Infantil de Benavente
23	Caminhada da Mulher, dia 12 de março – Pedido de cedência do autocarro		Junta de Freguesia de Samora Correia
24	Comemorações do 48.º aniversário dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia – Atribuição de medalhas		Bombeiros Voluntários de Samora Correia
25	Comemorações dos 513 anos do Foral de Samora Correia – Passeio de cicloturismo – Pedido de apoio logístico		Junta de Freguesia de Samora Correia
26	Samora Rural, Feira Anual e Semana Taurina – Pedido de apoio logístico		Junta de Freguesia de Samora Correia
27	Samora Rural, Feira Anual e Semana Taurina – Pedido de fornecimento de energia elétrica		Junta de Freguesia de Samora Correia
28	Visita técnica às Unidades de Apoio Geral de Material do Exército – Pedido de pernoita nas camaratas de Benavente, de 8 para 9 de março		Escola Profissional de Trancoso

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
Educação		
29	Proposta de contrato para comparticipação dos passes escolares dos alunos do ensino secundário para o ano de 2023	CIMLT – Comunidade Intermunicipal de Lezíria do Tejo
30	Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART), aos passes escolares do ensino secundário – Comparticipação nos passes do ensino profissional da Escola Secundária de Benavente, no ano letivo 2021/2022 – Devolução de verbas à CIMLT	Informação n.º 5717, de 17/02/2023
31	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- ESPETÁCULO DE DANÇA “REVIRAVOLTAS”

Congratulou o Grupo Nossas Danças, que surgiu duma ideia conjunta de alguns ex-bailarinos do Ballet Gulbenkian e da Companhia Nacional de Bailado, tendo como objetivo a promoção e divulgação da cultura portuguesa, nas suas mais diversas manifestações artísticas, e que apresentou o espetáculo “Reviravoltas”, baseado em danças das regiões do Minho, Ribatejo e Nazaré.

Considerou que aquela foi uma proposta cultural aliada a uma estética mais moderna.

2- XVIII ENCONTRO CONCELHIO DE FOLCLORE

Salientou o XVIII Encontro Concelhio de Folclore, que decorreu na sede da AREPA [Associação Recreativa do Porto Alto], no passado sábado.

Observou que aquele encontro concelhio, organizado pela Câmara Municipal, já é apanágio na divulgação dos cantares, da exaltação do concelho, da sua história, do seu povo e, sobretudo, daqueles cuja dedicação e esforço engrandecem as associações culturais do concelho.

3- X FESTIVAL DAS SOPAS DE SANTO ESTÊVÃO

Deu os parabéns à excelente organização do X Festival das Sopas, que ocorreu na sede da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão.

4- AUMENTO EXPONENCIAL DAS MENSALIDADES DO LAR DE IDOSOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BENAVENTE

Aludiu às notícias que têm surgido, relativamente ao aumento exponencial das mensalidades do lar de idosos da Santa Casa da Misericórdia de Benavente e às dificuldades que as famílias dos utentes têm para as pagar, sendo informadas que devem procurar resposta junto da Câmara Municipal.

Referiu que embora sabendo, perfeitamente, que não se trata de matéria da total competência da Câmara Municipal, gostaria que o senhor presidente esclarecesse o que pode a Autarquia fazer em prol da situação.

5- DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Observou que importa celebrar o Dia Internacional da Mulher, que se assinala no próximo dia 8 de março, e avivar a memória de todos os cidadãos, porque a luta pela igualdade de género ainda está longe de terminar, continua a existir a desigualdade salarial entre homens e mulheres que desempenham as mesmas funções, não se pode, de forma alguma, conviver com a violência de género, ou com atos de violência e, portanto, ainda há muito a fazer para a efetividade de igualdade de género.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2023

Fez referência à participação do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa, que ocorreu entre os dias 1 e 5 de março, sendo que o Dia do Município foi assinalado no passado domingo, pelas doze horas, com um *showcooking* alusivo ao arroz carolino e às carnes bravas.

Fez um balanço daquilo que era o objetivo com aquela participação, nomeadamente, dar a conhecer todos as festas tradicionais, o património local, os percursos de natureza, o projeto de promoção do arroz carolino das lezírias ribatejanas e, ancorado a ele, o Festival do Arroz Carolino, no formato habitual e, também, no novo modelo de projeção dos restaurantes aderentes, denominado Festival Dentro de Portas com Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas.

Acrescentou que houve, também, oportunidade de lançar a carolinata, um doce de autor da *chef* Célia Pastor, já concebido em 2017 e exclusivo do Festival do Arroz Carolino, que conseguiu angariar bastantes fãs, tanto nas diversas edições do Festival, como na BTL. Agradeceu a participação dos Revisteiros, que são sempre importantes para a dinamização do *stand*.

Deu nota que as técnicas que estiveram no evento, durante todos os dias, transmitiram que o *stand* do Município foi muito visitado e, curiosamente, as pessoas que o procuraram, falaram do território, do Festival do Arroz Carolino e do consumo daquele tipo de arroz.

Manifestou grande satisfação com a participação do Município na BTL e endereçou um agradecimento a todos quantos tornaram essa presença possível.

2- INICIATIVA “MOMENTOS DE BEM-ESTAR”

Mencionou a iniciativa “Momentos de Bem-Estar”, que foi dinamizada pela equipa do Plano Salute nos dias 2 e 3 de março.

Explicitou que o Plano Salute é um programa de promoção e educação de saúde em meio escolar, dinamizado por uma equipa multidisciplinar que, desde alguns anos, dinamiza, também, uma iniciativa dirigida a todos os funcionários do Município.

Observou que os funcionários que estão afetos às escolas, têm um momento certo para os “Momentos de Bem-Estar”, que ocorrem nas interrupções letivas e, portanto, esses profissionais não estiveram envolvidos na iniciativa que teve lugar na passada semana. Referiu que o grande objetivo da iniciativa, é proporcionar um momento de pausa e relaxamento que, de acordo com estudos existentes, origina ganhos na produtividade e no relacionamento entre pares.

Endereçou um bem-haja a todos quantos participaram na iniciativa e, também, à equipa multidisciplinar do Plano Salute.

3- NOMEAÇÃO DA PERSONALIDADE DO ANO, NA ÁREA DA CULTURA

Endereçou parabéns à Sociedade Filarmónica União Samorense, pela sua nomeação como Personalidade do Ano, na área da cultura, menção atribuída pelo jornal “O Mirante”. Mencionou que a Sociedade Filarmónica União Samorense é uma coletividade centenária do município de Benavente e da freguesia de Samora Correia que, de facto, muito tem feito em prol da cultura.

Agradeceu o trabalho desenvolvido por todos aqueles que passaram pela coletividade, pelos seus órgãos sociais e todos os que conseguiram criar essa coletividade com a dimensão que tem, atualmente.

4- X FESTIVAL DAS SOPAS DE SANTO ESTÊVÃO

Parabenizou a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, que levou a efeito mais um Festival das Sopas, com muito sucesso, como é habitual, e deixou o incentivo para que a coletividade continue a dinamizar iniciativas daquela natureza.

5- EVENTOS DESPORTIVOS DO ANTERIOR FIM DE SEMANA

Registou o conjunto de iniciativas de âmbito desportivo acerca das quais o senhor vereador Hélio Justino irá, certamente, falar e, portanto, associou-se, desde logo àquilo que irá ser dito.

6- COLÓQUIO “A BRINCAR TAMBÉM SE FAZ ESCOLA”

Mencionou um colóquio que irá ocorrer no Cineteatro de Benavente, pelas 18:30h do próximo dia 8 de março, no âmbito das comemorações do 10.º aniversário do Agrupamento de Escolas de Benavente, intitulado “A Brincar Também Se Faz Escola”, com a participação do professor dr. Daniel Sampaio e do professor dr. Carlos Neto. Considerou tratar-se dum colóquio a não perder, pela dimensão técnica e pedagógica de que, certamente, se revestirá.

7- DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Assinalando-se, a 8 de março, o Dia Internacional da Mulher, deixou uma palavra de gratidão e orgulho para as nove mulheres cujos rostos estão patentes nas varandas do Palácio do Infantado (Célia Pastor Mendes, Elsa Januário Correia, Helena Monteiro, Paula Cristina Rego, Rita Lança, Casimira Côdea, Maria Gabriela Santos, Elizabete Barreto e Marinela Rocha) e que, para si, representam todas as mulheres do município de Benavente.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- EVENTOS CULTURAIS DA SEMANA ANTERIOR

Associou-se às felicitações deixadas pelos senhores vereadores José Manuel Azevedo e Catarina Vale pelos eventos culturais da semana anterior, em particular, aos ranchos folclóricos participantes no Festival Concelhio de Folclore, que aconteceu no passado sábado, no Porto Alto, pela forma como têm promovido as tradições, a cultura e o folclore locais; à Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, por mais uma realização, com êxito, do Festival das Sopas; e à SFUS, que desempenha um papel único e fundamental na comunidade, por ter recebido a distinção de Personalidade do Ano, na área da cultura, atribuída pelo jornal “O Mirante”.

2- TAÇA DE PORTUGAL DE GINÁSTICA AERÓBICA 2023

Disse que o município de Benavente, e, em particular a Barrosa, foi a capital da ginástica do país, no passado fim de semana, tendo-se realizado, no sábado, a Taça de Portugal de Ginástica Aeróbica, no pavilhão gimnodesportivo da Barrosa.

Agradeceu à Federação Portuguesa de Ginástica por ter escolhido, uma vez mais, o município de Benavente para a realização duma grande prova.

Felicitou a Federação Portuguesa de Ginástica, a Associação de Ginástica de Santarém e o CUAB [Clube União Artística Benaventense] pela extraordinária organização daquela grande jornada sócio desportiva, que reuniu equipas de todo o país, incluindo as ilhas, nomeadamente, os Açores.

3- IX TROFÉU AGS DE GINÁSTICA ACROBÁTICA

Aludiu à realização, no passado domingo, do IX Troféu AGS de Ginástica Acrobática, tendo a Associação de Ginástica de Santarém escolhido, uma vez mais, o município de Benavente para a realização dessa prova.

Endereçou parabéns para a Associação de Ginástica de Santarém, que faz um trabalho extraordinário em prol da ginástica, e ao CUAB, o clube anfitrião.

Realçou a participação muito positiva do Clube União Artística Benaventense e do Ateneugisc, dois clubes do município.

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- NOMEAÇÃO DA PERSONALIDADE DO ANO, NA ÁREA DA CULTURA

Felicitou a Sociedade Filarmónica União Samorense, por ter recebido o prémio Personalidade do Ano, na área da cultura, do jornal “O Mirante”, numa cerimónia que decorreu em Tomar, e na qual, infelizmente, não pôde estar presente.

Deixou felicitações a toda a Direção daquela instituição, bem como a todos os seus sócios, que contribuem, certamente, para o enriquecimento cultural do concelho.

2- FALECIMENTO DO MUNÍCIPE JOÃO ALEMÃO

Deixou uma nota de pesar pelo falecimento do munícipe João Alemão, que partiu durante a madrugada, mas deixa na freguesia de Samora Correia uma marca inesquecível de toda a sua dedicação.

Acrescentou que João Alemão foi um dos fundadores do grupo que comprou a primeira ambulância de Samora Correia, foi porta-estandarte da SFUS, dirigente de várias associações, escritor e poeta sobre a sua terra e, durante muitos anos, “padre” no enterro do Santo Entrudo.

Observou que partiu um samoreno genuíno, mas fica o seu legado, que nunca será esquecido.

Endereçou os seus sentimentos a toda a família e amigos de João Alemão.

3- ESTADO DOS ESPAÇOS VERDES DA URBANIZAÇÃO QUINTA DAS CEGONHAS, EM SAMORA CORREIA

Referiu que recebera algumas reclamações por parte de moradores na Quinta das Cegonhas, na freguesia de Samora Correia, relativamente ao estado em que se encontram os espaços verdes daquela urbanização, onde a limpeza urbana já não é feita há algum tempo.

Acrescentou que uma das pérgulas do jardim está vedada com fita, possivelmente, para proibir o acesso, face à necessidade de manutenção.

Comentou que tem reparado que aquela não é a única urbanização que se encontra naquele estado, havendo muitas outras por todo o concelho e, portanto, questionou qual o motivo para não haver limpeza urbana nesses espaços.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DA DECO NO MUNICÍPIO

Disse que embora tenha recebido um relatório sobre as atividades da DECO no município, trata-se, na verdade, dum documento muito genérico que informa da realização de noventa ações, do atendimento de pessoas na última quinta-feira de cada mês e de encontros de rede de parceiros em S. João da Madeira e Vendas Novas.

Comentou que gostava de informação mais precisa e concreta, nomeadamente, qual o benefício que esse serviço traz para os munícipes, para poder mensurar um pouco a qualidade do mesmo, para além daquilo que é quantitativo.

Considerou que seria importante perceber o que pensa a população daquele serviço e embora acredite que tenha algum valor acrescentado, não tem qualquer tipo de dados concretos que lhe permitam fazer essa análise.

2- INTERVENÇÃO NO CAMINHO D'EL REI

Observou que o Caminho D'El Rei continua intransitável desde dezembro, ainda que, numa das reuniões de Câmara do mês de janeiro, o senhor vereador Hélio Justino tenha referido que a situação deveria estar, rapidamente, encaminhada ou resolvida.

Perguntou quando é que os munícipes de Benavente e de Salvaterra de Magos que utilizavam aquela estrada, para se deslocarem nas suas vidas profissionais, ou pessoais, terão a mesma, novamente, transitável.

3- FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS DENTRO DE PORTAS COM

Perguntou quanto custou ao Município a realização do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas Dentro de Portas e qual o seu resultado, para além do facto das pessoas terem tido oportunidade de assistir a um espetáculo musical, do qual gostaram muito, porque o sorriso nas suas caras, por si só, não é suficiente para justificar o ato.

Disse que gostaria de perceber qual o retorno para os estabelecimentos da restauração em que essas ações tiveram lugar, já que será, certamente, difícil saber qual será o retorno para o Município.

4- PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO NA BTL 2023 / FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Referiu que gostava de saber, em concreto, o que foi apresentado na BTL 2023, em termos de promoção do município e do Festival do Arroz Carolino.

Comentou que embora estivesse previsto que a próxima edição do Festival do Arroz Carolino tivesse lugar em Samora Correia, já tem conhecimento que tal não irá ocorrer. Sublinhou que gostava de perceber um pouco qual o estudo que existe sobre o investimento nesse Festival (estudo esse que nunca foi apresentado, tendo dúvidas se algum dia o será), porque face à verba investida pelo Município num evento que promove o arroz carolino das lezírias ribatejanas, não se vê, numa forma mensurável, um retorno efetivo, nem, tão pouco, pessoas virem de vários pontos do país degustar esse produto. Questionou qual a estratégia, qual o projeto e se o Município vai continuar a gastar dinheiro da forma como tem vindo a fazer, desde 2016, porque para a restauração e para os contribuintes que pagam impostos no município, para além de um festival musical, pouco mais se vê e música “à borla”, toda a gente gosta. Perguntou onde se pode encontrar, no município, a tal carolinata, e qual é, também, o propósito e a estratégia por trás dessa matéria.

5- EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS DA SEMANA ANTERIOR

Associou-se às congratulações que foram endereçadas, anteriormente, pelos senhores vereadores.

6- FALECIMENTO DO MUNICÍPE JOÃO ALEMÃO

Sugeriu que a Câmara Municipal cumprisse um minuto de silêncio em homenagem a João da Silva Alemão, porque faleceu um dos filhos de Samora Correia.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- SERVIÇOS DE SAÚDE EM SANTO ESTÊVÃO E FOROS DE ALMADA

Deu nota que a população de Santo Estêvão e Foros de Almada voltou a ficar sem serviços de saúde, há cerca de três semanas, esperando-se, entretanto, que um médico vá dar consultas, uma tarde por semana.

Perguntou o que se passou desta vez, sendo que, infelizmente, já é recorrente os médicos estarem pouco tempo ao serviço no município, principalmente, no que diz respeito às freguesias de Benavente e Santo Estêvão, que equivalem, só, a cerca de dez mil utentes sem médico de família.

2- MONUMENTO DE HOMENAGEM AOS BOMBEIROS DE SAMORA CORREIA

Louvou as diversas atividades que têm sido desenvolvidas pela comissão que foi criada em Samora Correia, a fim de angariar fundos para a construção de um monumento em homenagem aos bombeiros daquela freguesia.

Recordou que, há cerca de um mês, os membros do Executivo fizeram uma visita à freguesia de Samora Correia, com o objetivo de ver alguns locais disponíveis para a colocação de um monumento aos bombeiros, e apresentando um desses locais várias soluções para, eventualmente, acolher o momento, o senhor presidente ficou de pedir aos serviços várias localizações, com as respetivas projeções que permitissem visualizar como ficaria o monumento e, assim, chegar à melhor localização possível.

Disse que aguarda que o senhor presidente lhe faça chegar essas mesmas projeções e considerou que seria uma mais-valia para todo o Executivo reunir, conjuntamente, com aquela comissão e, assim avançar no projeto, tão ansiado por todos.

Observou que estão todos disponíveis para reunir com aquela comissão, acha que faria todo o sentido, e não ser só o senhor presidente e os vereadores a tempo inteiro, porque

os vereadores da oposição também fazem parte do Executivo, têm uma palavra a dizer e querem trabalhar numa forma proactiva nessa questão.

3- REUNIÃO COM O SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Mencionou que solicitara, há algumas semanas, que o senhor presidente pudesse diligenciar uma reunião com a Proteção Civil para discutir vários temas, entre os quais, as cheias dos passados meses de novembro e dezembro, bem como o balanço e avaliação do exercício “A Terra Treme”.

Questionou se o senhor presidente já tem uma data para propor.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS DA SEMANA ANTERIOR

Associou-se às felicitações já endereçadas pelos senhores vereadores, relativamente às iniciativas que aconteceram durante o fim de semana anterior.

Destacou a atividade promovida pela Federação Portuguesa de Ginástica (não pelo que representa, mas, sim, pelo impacto), no âmbito do protocolo estabelecido com a Câmara Municipal e o CUAB, e que tem levado até à Barrosa umas centenas de pais, familiares e acompanhantes dos ginastas, algo importante para uma localidade de pequena dimensão, como aquela, mas que, por força da atividade muito salutar da ginástica, tem visto a sua terra ser divulgada, promovida e ter animação durante uns dias, envolvendo, também, a Comissão de Festas e um conjunto de outras organizações da Barrosa.

2- AUMENTO EXPONENCIAL DAS MENSALIDADES DO LAR DE IDOSOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BENAVENTE

Referiu que a Santa Casa da Misericórdia de Benavente, embora sendo uma entidade privada, defende objetivos solidários muito importantes e, para além de valência na área da saúde, tem, também, um lar de idosos e centro de dia a funcionar, mantendo acordos com a Segurança Social, para poder levar por diante essa prática.

Comentou que há, atualmente, muitas pessoas sem disponibilidade para cuidar dos seus, sendo necessário encontrar um espaço que ofereça o mínimo de dignidade para aqueles que atingiram uma determinada idade e, por alguma razão, estão impossibilitados de ter uma vida mais independente, precisando de apoios, e instituições como a Santa Casa da Misericórdia de Benavente cumprem essa função.

Observou que a subida dos salários ficou muito aquém daquilo que seria necessário para as pessoas terem capacidade de responder ao aumento de 20, 30, 40% ou 50% de alguns dos bens essenciais, apesar da inflação se situar em cerca de 9,6%, sendo que as questões também se colocam de forma complicada para as instituições.

Deu nota que a Assembleia Municipal terá oportunidade de apreciar, ao início da noite, a proposta de revisão do Orçamento, com integração do Saldo e, em função das dificuldades que se colocam, o órgão executivo considerou algumas opções, nomeadamente, uma atualização percentual de 5% para as instituições desportivas, culturais e sociais do município.

Transmitiu que o senhor provedor da Santa Casa da Misericórdia de Benavente partilhou consigo o quadro difícil que a instituição vive, e que se prende com a realidade imposta ao país, por força dos aumentos brutais que todos sentem, quer no que respeita à energia, como, também, aos fatores de alimentação, e auscultou se a Câmara Municipal teria condições para prestar uma ajuda suplementar. Nessa sequência, teve oportunidade de dizer ao senhor provedor que embora a Autarquia esteja sempre disponível para auxiliar

as instituições, nem sempre é fácil, face ao vasto conjunto de entidades que prestam apoio no concelho, quer naquela valência, quer na área da infância, e às quais se colocam as mesmas dificuldades, a que acresce o facto de que a Câmara Municipal não tem qualquer tipo de competência naquela área, e a situação também não está fácil para o Município.

Opinou que a atualização, por parte do Estado, dos valores dos acordos, deveria fazer refletir, efetivamente, a realidade atual e a subsequente dificuldade, por forma a que as instituições pudessem continuar a prestar os respetivos serviços, sem onerar, significativamente, os recursos dos utentes, ou dos seus familiares.

Afirmou que, aquando da elaboração do Orçamento, a Câmara Municipal teve preocupações com as questões sociais, inclusivamente, aquelas que dizem respeito às famílias, individualmente (como é o caso da alimentação, entre outras), estando a Autarquia disponível para analisar as dificuldades e ver quais são as possibilidades. No entanto, não aceita que, dum momento para o outro, as instituições coloquem em cima da Câmara Municipal responsabilidades que não lhe cumprem.

Sublinhou que a Câmara Municipal tem responsabilidades acrescidas, deve representar os interesses da comunidade, aos mais diversos níveis, e pugnar para que as coisas possam ser resolvidas, mas, como se compreenderá, não é a entidade que pode resolver a situação da Santa Casa da Misericórdia de Benavente, e outras similares.

Disse que sendo certo que alguns órgãos de comunicação social veicularam a notícia que a câmara municipal de Cascais estará a dar esse apoio, as situações não são comparáveis, face às receitas obtidas pelas autarquias de maior dimensão.

Frisou que as instituições locais são fundamentais e devem manter a sua sustentabilidade económica, sob pena de entrarem numa situação complicada. Por outro lado, as famílias têm que ter acesso a um serviço de qualidade e, portanto, defende que essas ofertas devem ser públicas, ou disponibilizadas por entidades que prossigam fins solidários, e garantir um mínimo de dignidade para aqueles que, numa fase final da sua vida, precisam desses espaços.

Trata-se duma matéria que está a acompanhar e irá ver como a situação se poderá colocar, aos vários níveis de intervenção.

3- FALECIMENTO DO MUNICÍPE JOÃO ALEMÃO

Referiu que não tinha conhecimento do falecimento do senhor João Alemão e considerou que se trata duma perda muito significativa para a comunidade, pelo seu carácter e forma de estar na vida, uma pessoa sempre disponível e muito entusiasta, sempre pronto para colaborar.

Destacou que reconhece em João Alemão um amigo e um bom exemplo de saber estar na vida coletiva e partilhar, sem receber nada em troca, tendo sido uma pessoa que, no movimento associativo, sempre esteve disponível, até à última hora.

Comentou que estivera com João Alemão há bem poucos dias, que já apresentava um estado bastante debilitado, sendo com profunda consternação que, no decurso da reunião de Câmara, recebeu a notícia do seu falecimento.

Disse crer que todos acolhem, seguramente, a sugestão do senhor vereador Luís Feitor e, nessa sequência, foi cumprido um minuto de silêncio, em honra do amigo João Alemão.

4- ESTADO DOS ESPAÇOS VERDES DA URBANIZAÇÃO QUINTA DAS CEGONHAS, EM SAMORA CORREIA

Fez referência a que a manutenção duma parte dos espaços verdes já estava sob a alçada da Junta de Freguesia de Samora Correia e tendo sido delegada naquele órgão autárquico, durante o mês de fevereiro, a competência relativa aos restantes espaços, o caso concreto da Urbanização Quinta das Cegonhas está incluído nesse grupo e, portanto, é provável que, nessa transição, possa ter havido alguma necessidade de

acerto. Contudo, crê que a situação deverá ser colmatada, rapidamente, até porque a Junta de Freguesia tem desenvolvido uma manutenção, relativamente, aceitável nos espaços que já tinha sob a sua responsabilidade.

5- RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DA DECO NO MUNICÍPIO

Mencionou que a DECO é uma entidade que desenvolve a sua ação no âmbito da defesa do consumidor, e com a qual a Câmara Municipal estabeleceu, há alguns anos, um protocolo visando a disponibilização de um dia por mês, para que os munícipes possam aceder a um atendimento presencial. Esclareceu que esse atendimento é dividido em dois períodos alternados, de manhã ou de tarde, entre Samora Correia e Benavente.

Referiu que, tanto quanto tem conhecimento, aquele serviço tem bastante procura e embora creia que as pessoas colocarão, sobretudo, questões de ordem jurídica, a Câmara Municipal não faz nenhum controle sobre os assuntos que são tratados.

Acrescentou que, para além do atendimento presencial, a DECO faz meia dúzia de iniciativas no concelho, dedicadas, também, ao tema da defesa do consumidor.

Observou que se poderá pedir um relatório mais pormenorizado, no que concerne aos temas que foram abordados, o tipo de aconselhamento dado e as consequências que poderão ter advindo do mesmo, sem, obviamente, identificar pessoas.

6- INTERVENÇÃO NO CAMINHO D'EL REI

Relativamente à intervenção no Caminho D'El Rei, disse que esteve no local no dia imediato à intempérie, já com uma empresa para poder avançar, de imediato, com as obras. Contudo, apesar da vontade de quem tem funções políticas, e cujo coração, muitas vezes, aponta determinada ação, há um conjunto de situações, do ponto de vista técnico, que têm de ser prosseguidas e, portanto, a sua expectativa de haver uma intervenção, no imediato, saiu gorada.

Acrescentou que foi necessário mandar elaborar um projeto e submetê-lo a autorização prévia da APA [Agência Portuguesa do Ambiente] e pareceres vinculativos da CCDR LVT [Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo] e da DRAP [Direção Regional de Agricultura e Pescas], por força da REN [Reserva Ecológica Nacional] e da RAN [Reserva Agrícola Nacional].

Transmitiu que embora esse projeto tivesse cálculos hidrográficos à escala de cinquenta anos, isso não foi considerado suficiente e teve que ser elaborado um cálculo a cem anos. Deu nota que sendo certo que o Caminho D'El Rei é uma infraestrutura que serve, fundamentalmente, o concelho de Salvaterra de Magos, a passagem hidráulica está, exatamente, no município de Benavente e, portanto, é este que tem que garantir as condições necessárias.

Mencionou que, avaliada a situação, concluiu-se que não seria aconselhável efetuar uma simples reparação, até porque houve um abatimento da estrutura e as águas infiltraram-se para lá da conduta de betão, provocando assentamentos e gerando instabilidade para a utilização do caminho, razão pela qual tem estado encerrado ao trânsito.

Sublinhou que era sua pretensão que a Câmara Municipal pudesse tomar uma deliberação acerca da abertura do procedimento, condicionada aos pareceres que se aguardam. No entanto, tal não é possível, juridicamente, porque tratando-se de pareceres vinculativos, essa deliberação constituiria um ato anulável.

Destacou que, enquanto eleito, lamenta o tempo que o processo leva, mas, por outro lado, tem que cumprir as regras públicas que estão impostas.

7- FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS / FESTIVAL DENTRO DE PORTAS

Clarificou que o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas é um projeto que terá continuidade, nos mesmos moldes, crendo que se trata de uma iniciativa de projeção para o município e para um produto importante para o concelho.

Disse que o município de Benavente é um território que prima por manter uma identidade muito própria e um concelho bem ordenado, que tem, na sua componente agrícola e florestal, algo que o diferencia, atualmente, e que espera que os homens que, futuramente, tomem os seus destinos, saibam defender, com unhas e dentes, e não capitulem aos interesses económicos.

Acrescentou que a cultura do arroz representa uma intervenção importante para o município de Benavente, o segundo concelho na produção de arroz, ao nível do país, com mais de quatro mil hectares cultivados e que, a par do tomate e, eventualmente, do milho, é a base da agricultura local.

Fez alusão ao habitat criado pelos campos de arroz e que, associado ao estuário do Tejo e à respetiva reserva natural, é importante para proporcionar as condições necessárias para o ciclo migratório das aves e toda a fauna e avifauna.

Considerou que embora a aposta no arroz carolino não seja fácil, deve ser prosseguida, por todas as razões e, nesse sentido, a maioria CDU definiu esse objetivo e mantê-lo-á até ao final do mandato, tanto mais que constituiu um dos compromissos que assumiu.

Opinou que o projeto da Câmara Municipal é válido, diferenciador e ajuda a defesa da identidade de um território, o grande desafio que se coloca, para o futuro. Observou que, enquanto filho da terra, gostaria que, no futuro, o concelho se pudesse manter com as mesmas características e não seguisse um outro caminho.

Afirmou não ter dúvidas que as mais-valias do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas resultam do facto de poder ter uma iniciativa de projeção nacional de um produto que, quer queiram, quer não, é muito conhecido, porque Portugal é o país da Europa que mais arroz consome, *per capita*, e, portanto, estando a sua cultura integrada nessa dimensão gastronómica, faz sentido defender esse mesmo produto e a sua afirmação.

Sublinhou que a Câmara Municipal não está a defender nenhuma entidade em particular, mas um produto que é apresentado nas prateleiras dos supermercados e identificado como sendo produzido na região, como fará com todos os outros que venham a aparecer, e o conjunto de iniciativas desenvolvidas pelo Município tem esse mesmo propósito.

Observou que os estabelecimentos de restauração são, obviamente, espaços importantes para a valorização gastronómica do município e, enquanto agentes comerciais, a Câmara Municipal também deve estar próxima deles e, portanto, a iniciativa denominada Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas Dentro de Portas visa ajudar na divulgação dessas unidades da restauração.

Mencionou que a primeira iniciativa, teve lugar num estabelecimento de restauração, no Porto Alto, e a segunda, decorreu no “Gasolinas”, em Benavente, tendo ambas corrido bastante bem, e os pratos servidos foram confecionados com arroz carolino das lezírias ribatejanas. Destacou que o evento estender-se-á a todo o concelho, estando em Santo Estêvão no mês de março.

Deu nota que a câmara municipal tem feito a promoção da iniciativa nas suas redes sociais e noutros meios de comunicação, e a animação musical é da sua responsabilidade, custando cerca de quatrocentos ou quinhentos euros.

Argumentou que não se pode passar a ideia que a Câmara Municipal é esbanjadora dos dinheiros públicos, quando as coisas são feitas, recorrendo muito à “prata da casa”, e prossequindo um princípio, que considera fundamental, de poder estar junto dos seus parceiros, como é o caso da restauração local.

Comentou que, por aquilo que representa, o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas é, também, um motivo de orgulho e de estímulo das populações, que gostam que possam existir, no seu espaço, iniciativas daquela dimensão e com aquela importância e, portanto, a Câmara Municipal definiu, desde a primeira hora, que iria haver

itinerância na realização do evento, dado tratar-se de um festival ao ar livre que não carece de um espaço que esteja infraestruturado.

Reconheceu que, efetivamente, a primeira edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas (que teve lugar no espaço junto ao Centro Cultural de Samora Correia) correu bastante bem e foi muito bem organizado. Recordou que a segunda edição decorreu na zona ribeirinha de Benavente, também bastante bem, e ao realizar a terceira edição, novamente em Samora Correia, ficou evidente que aquela iniciativa, de grande dimensão, só teria a ganhar, se decorresse num espaço tão aprazível e com o enquadramento da zona ribeirinha de Benavente.

Aclarou que sendo certo que Samora Correia também dispõe duma zona ribeirinha e que a Câmara Municipal adquiriu um espaço adjacente, ele tem que ser, minimamente, infraestruturado, para também poder receber aquele evento e, após reflexão, entendeu que era preferível manter a edição de 2023 em Benavente, assumindo o compromisso de que, nos dois próximos anos, o festival terá lugar na zona ribeirinha de Samora Correia.

8- MONUMENTO DE HOMENAGEM AOS BOMBEIROS DE SAMORA CORREIA

Observou que, como é apanágio em Samora Correia, o monumento de homenagem aos bombeiros é uma pretensão que está a ser desenvolvida por um movimento popular que já deu lugar a tantas outras situações, e que ele muito valoriza, porque acha que é diferente ser a Câmara Municipal a desenvolver uma iniciativa, ou ela brotar da sociedade civil.

Transmitiu que os elementos da comissão, entretanto, constituída, falaram consigo, dando nota dos locais que teriam em perspetiva, nomeadamente, junto ao Intermarché (um espaço que é propriedade daquela unidade comercial), junto às bombas da Galp (um terreno que considera não ter espaço para o efeito) ou no Parque Ruy Luís Gomes (que foi construído, recentemente, com recurso a fundos comunitários, e onde não pode haver alterações, durante dez anos). Referiu que, na altura, opinou que o local a escolher deveria dignificar a situação e atendendo a que está em construção um novo espaço comercial do Modelo-Continente, junto à Estrada Nacional 10, sugeriu que o monumento pudesse ser instalado naquele local, ou na rotunda que se pretende construir no entroncamento da Estrada da Samorena com a Estrada Nacional 10. Contudo, os elementos da comissão manifestaram a intenção de que o monumento ficasse mesmo em Samora Correia e indicaram o espaço junto à Urbanização da Lezíria, onde foi colocada a estátua de homenagem a Maria Mil-Homens.

Recordou que, em visita dos membros do Executivo ao local, houve alguns eleitos que acharam que aquele não seria o melhor espaço para a finalidade pretendida e, tal como se comprometeu, solicitou aos técnicos da câmara municipal que fizessem uma pequena montagem e, logo que esse trabalho esteja concluído, terá oportunidade de o partilhar com os senhores vereadores para, em conjunto, se poder definir a melhor solução, respeitando, também, a vontade da comissão.

9- REUNIÃO COM O SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Disse que o balanço das intempéries está a ser finalizado e, portanto, a reunião com o Serviço Municipal de Proteção Civil será agendada, tão breve quanto possível.

Acrescentou que houve, recentemente, mais uma reunião entre os elementos que participaram no acompanhamento do exercício “A Terra Treme”, por forma a darem, também, o seu contributo.

10- SERVIÇOS DE SAÚDE EM SANTO ESTÊVÃO E FOROS DE ALMADA

Afirmou que sendo certo que a Câmara Municipal não tem qualquer competência na área, está, sistematicamente, a tentar encontrar soluções para minimizar o problema da falta

de médicos de família, tendo conseguido alguns dos médicos que têm prestado serviço em Santo Estêvão, Foros de Almada e Foros da Charneca, embora essas soluções não sejam as melhores.

Recordou que lançara o repto a todos os que conhecessem um médico que estivesse disponível para se fixar naquelas localidades, mas, infelizmente, a situação não é fácil.

Transmitiu que a última médica que esteve em Santo Estêvão tinha outra especialidade, que não de saúde familiar e, portanto, não podia dar consulta em todas as componentes, embora prestasse um bom serviço e fosse reconhecida pela população, à semelhança dos dois anteriores médicos.

Disse que terá lugar, na próxima terça-feira, a reunião solicitada pela CIMLT [Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo] ao senhor ministro da Saúde, para tratar as questões que dizem respeito ao Hospital de Vila Franca de Xira, bem como à falta de médicos de família nas freguesias de Benavente, Barrosa e Santo Estêvão. Manifestou a expectativa que seja possível apresentar ao senhor ministro da Saúde um projeto da Câmara Municipal que permitirá ultrapassar, de vez, as enormes dificuldades que têm sido sentidas no concelho, desde há muitos anos.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS DENTRO DE PORTAS

Referiu que o senhor presidente já disse, genericamente, qual o objetivo da Câmara Municipal com o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas Dentro de Portas.

Reforçou, apenas, que aquele evento tem como grande objetivo a divulgação da atratividade do município, dos restaurantes aderentes e, naturalmente, dos pratos confeccionados com arroz carolino das lezírias ribatejanas, associando a essa divulgação um momento musical ou cultural.

Considerou que é por demais evidente a satisfação dos proprietários dos restaurantes e, também, dos clientes que têm participado naquelas iniciativas, após as quais os pratos de arroz carolino ficam na ementa e continuam a ser servidos aos clientes.

Aproveitou o ensejo para esclarecer que a carolinata é um doce criado e patenteado pela *chef* Célia Pastor, em 2021, sendo um sabor exclusivo do Festival do Arroz Carolino, evento do qual foi feita promoção na BTL, promoção essa que incluiu a carolinata, uma excelente iguaria que é produzida com aquele tipo de arroz.

2- SERVIÇOS DE SAÚDE EM SANTO ESTÊVÃO E FOROS DE ALMADA

Informou que a partir da próxima quarta-feira, dia 8 de março, as consultas que vinham sendo desenvolvidas no posto médico de Santo Estêvão, passam a ser desenvolvidas no posto médico dos Foros de Almada, já com as condições técnicas e logísticas necessárias para que, dentro de pouco mais de um mês, sejam iniciadas as obras em Santo Estêvão. Lembrou que já foi partilhado com os senhores vereadores e com os munícipes, que a Câmara Municipal tem feito uma procura incessante de médicos para Santo Estêvão, Foros de Almada e Foros da Charneca e, em determinada altura, foi possível encontrar a dra. Mariana Mira que ali esteve a prestar serviço durante três anos e desenvolveu um excelente trabalho. Contudo essa médica tinha um outro projeto e, portanto, seguiu os seus objetivos. Entretanto, surgiu o dr. Alberto Paca, que prestou serviço durante um ano, mas também teve outra proposta mais vantajosa, do ponto de vista financeiro, e rumou até aos Açores, tendo surgido a dra. Laíra Campelo, através dum contacto feito pelo presidente da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, em conjunto com o senhor presidente da Câmara, que esteve a desenvolver a sua atividade até ao dia 19 de janeiro.

Acrescentou que, após a saída da dra. Laíra Campelo, a ARS [Administração Regional de Saúde], por intermédio do ACES [Agrupamento de Centros de Saúde] do Estuário do Tejo, fez uma pesquisa através das empresas de trabalho temporário, tendo sido possível encontrar o dr. Vitor Vaz Moreira, um médico aposentado que está a desenvolver atividade no posto médico de Santo Estêvão desde o dia 8 de fevereiro, durante cerca de oito a nove horas, às quartas-feiras.

Deu nota que, a partir do dia 1 de março, aquele médico passou a disponibilizar doze horas consecutivas durante todas as quartas-feiras, numa perspetiva de poder vir a alargar o período de tempo para a população de Foros de Almada, Foros da Charneca e Santo Estêvão.

Comentou que, de facto, a situação não é aquela que a Câmara Municipal desejava, porquanto queria muito que a saúde no município estivesse coberta duma outra forma, resolvendo o problema dos cerca de oito mil a dez mil utentes que ainda não têm médico de família.

Concluiu, dizendo que o atual Executivo, em conjunto com os serviços de saúde, tem feito aquilo que é possível para que, apesar de tudo, aquela população tenha alguma resposta.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- FALECIMENTO DO MUNÍCIPE JOÃO ALEMÃO

Disse que também foi surpreendido com a notícia do falecimento de João Alemão, o cidadão samorense que a senhora vereadora Milena Castro e o senhor presidente Carlos Coutinho muito bem identificaram.

Observou que tendo em conta a grande estima e consideração que tinha pelo senhor João Alemão, faz questão de deixar uma palavra de pesar e condolência à família.

2- ESTADO DOS ESPAÇOS VERDES DA URBANIZAÇÃO QUINTA DAS CEGONHAS, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que tem havido alguma dificuldade, relativamente à manutenção do mobiliário urbano, atendendo a que, no último ano, o mapa de pessoal da câmara municipal apenas tinha um carpinteiro, tendo iniciado funções um outro, ao princípio do dia.

Sublinhou que, face às competências transferidas para a Câmara Municipal, na área da educação, há um acréscimo de trabalho nessa área, a que acresce o facto de não ser possível contratar, no exterior, para pequenos serviços.

Referiu que se encontra a decorrer um processo para substituição das pérgulas existentes nos espaços verdes da Urbanização Quinta das Cegonhas, em Samora Correia, sendo que o isolamento das mesmas visou salvaguardar algum risco.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- PROMOÇÃO DO DOCE DENOMINADO CAROLINATA

Manifestou-se um pouco surpreendido por haver mais um doce no município, a crescer aos que são conhecidos e apreciados pela população, nomeadamente, o cabresto, que embora promovido pela ARCAS [Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora], desde 2011, tem um proprietário.

Disse não entender a razão do Município investir na promoção de um doce que, sendo um exclusivo duma *chef*, apenas pode ser degustado no Festival do Arroz Carolino.

Recordou que a Casa das Queijadas, no Porto Alto, é sobejamente conhecida em todo o lado, havendo muitas pessoas que, no passado, quando não havia autoestradas,

circulavam entre o norte e o sul e paravam naquela localidade, para apreciar as queijadas, constituindo, aquele, um ponto de união do turismo ligado à restauração. Observou que talvez fizesse sentido a Câmara Municipal ponderar fazer um concurso que permitisse a qualquer entidade concorrer, de forma livre, à criação de um doce, que seria promovido pelo Município, mas que pudesse ser utilizado por todos.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO NA BTL 2023

Comentou que conhece vários municípios que, para além de festivais, têm a sua gastronomia, festivais de música e atividades ligadas com a natureza, entre outras, e sendo o concelho de Benavente riquíssimo, questionou o que é o Município de Benavente apresentou, muito concretamente, na BTL, para além do arroz carolino.

O **SENHOR PRESIDENTE** retorquiu que foi apresentado na BTL o território e as festividades locais. No entanto, a senhora vereadora Catarina Vale irá dar uma informação mais pormenorizada.

A **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE** transmitiu que o Município de Benavente apresentou as festas tradicionais; o Carnaval de Samora Correia, que é o maior evento do Ribatejo, relacionado com essa festividade; os percursos de natureza, nomeadamente, a Rota da Lezíria e os Caminhos de Santiago; o património histórico; o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas; a carolinata, que foi uma forma de promover o Festival do Arroz Carolino e um doce que pode ser encontrado nesse evento; divulgou os onze restaurantes aderentes e a hotelaria.

Observou que o Município de Benavente divulgou, concretamente, o seu território e aquilo que tem para apresentar, sendo que, ao contrário daquilo que é dito pelos vereadores da oposição, muitas pessoas apreciaram a participação do Município na BTL.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

SÍLVIA BRARDO

1- AUMENTO EXPONENCIAL DAS MENSALIDADES DO LAR DE IDOSOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BENAVENTE

Disse que recebera um fax sugerindo que se apresentasse na câmara municipal, a fim de pedir ajuda, seja diretamente com o senhor presidente, seja através da Ação Social, para poder suportar o aumento da mensalidade que ela e a irmã pagam, pelo facto de sua mãe estar no lar de idosos da Santa Casa de Misericórdia de Benavente.

Agradeceu a explicação dada, anteriormente, pelo senhor presidente.

2- INTERVENÇÃO NO CAMINHO D'EL REI

Referiu que, realmente, a estrada do Caminho D'El Rei permite a circulação direta entre Foros de Salvaterra e Benavente, evitando, assim, a deslocação por dentro de Salvaterra de Magos, que já tem trânsito bastante congestionado.

O **SENHOR PRESIDENTE** disse que tinha a perspetiva de que a intervenção no Caminho D'El Rei pudesse ser rápida e, por isso mesmo, procedeu-se ao encerramento do trânsito junto à Sugal-Idal, por forma a que fossem cumpridas as regras de segurança, até porque o caminho alternativo não reúne, propriamente, as melhores condições.

Acrescentou que, face ao arrastar da situação, falou com o senhor presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, dando nota de um conjunto de preocupações que lhe tinham feito chegar e, nessa sequência, tomaram a decisão excecional de poder construir um caminho alternativo, apenas para veículos ligeiros, nas vias circundantes que têm cerca de quatro metros, não permitindo o cruzamento de duas viaturas.

Manifestou a expectativa que a situação possa ser resolvida, muito rapidamente.

NELSON DA SILVA LOPES

1- FALTA DE RESPOSTA A DIVERSOS CONTACTOS DE REPRESENTANTE DA ASASC [ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DE SAMORA CORREIA]

Referiu que representa a Associação Social Amigos de Samora Correia (ASASC), tal como os colegas que o acompanham (José Oliveira, Manuel Silva e Dina Salvador), e a sua presença na reunião de Câmara prende-se com o facto da Associação já ter enviado vários *emails*, *sms* e ele próprio ter feito várias tentativas de contacto com o senhor presidente, para confirmar se estaria presente no aniversário da ASASC, que terá lugar no dia 16 de março, em Samora Correia.

Deu nota que a ASASC convidou todos os senhores vereadores para fazer um debate que se intitula "Samora, Que Futuro", onde se pretende abordar aquilo que cada um perspetiva para Samora Correia, nos próximos anos, sendo que ainda não obtiveram resposta.

Registou o desagrado de um cidadão, seja ele qual for, ao fazer várias tentativas de falar com o gabinete de apoio ao senhor presidente, e não obter qualquer ligação.

Acrescentou que embora a funcionária que está na receção tenha prometido que alguém iria ligar, tal não sucedeu, o que lamenta, porque não se trata, naturalmente, duma questão pessoal, representando, sim, uma associação, com toda a legitimidade que, recentemente, os quatrocentos e trinta e cinco sócios lhe concederam e, portanto, sempre que a Câmara Municipal tem uma atitude desagradável para com um representante da ASASC, tê-la-á, certamente, para todos aqueles que, felizmente, são cada vez mais, que apoiam a Associação, ajudam a ajudar e fazem com que a atividade da Associação possa ter continuidade.

2- MONUMENTO DE HOMENAGEM AOS BOMBEIROS DE SAMORA CORREIA

Assinalou que o monumento ao bombeiro era uma das iniciativas que a ASASC pretendia levar a efeito, por sugestão do sócio fundador, senhor Júlio Carvalho Pereira, que terá proposto essa condição numa Assembleia, tal como está escrito em ata.

Disse que ele próprio ainda não estava na ASASC, enquanto eleito, quando, com base num conjunto de monumentos que vira, de norte a sul do país, apresentou uma proposta para a instalação de um monumento ao bombeiro.

Observou que quando integrou a ASASC, achou que aquela seria a entidade apropriada para fazer o acompanhamento do processo, porque estava legalmente constituída e poderia, efetivamente, emitir os recibos de donativos, sem qualquer problema, ao contrário do que está a acontecer, atualmente, porque há um conflito entre os donativos

que vão para o monumento e as contas dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, uma situação assumida em Assembleia Geral, e que terá que ser revista.

Comentou que lhe parece ter havido uma tentativa de apressar o processo, de qualquer maneira, a ponto de já estarem recolhidos donativos e ainda não se saber onde vai o monumento ser instalado e, portanto, começou-se a casa pelo telhado, por razões que se desconhecem e que não são, de todo, da defesa do interesse público e do próprio interesse dos Bombeiros.

Acrescentou que ainda não se sabe que tipo de monumento vai ser, nomeadamente, se será em bronze, em prata ou em madeira, não havendo nenhuma referência.

Mencionou que já esteve em várias comissões de construção de monumentos em Samora Correia, e começou-se pelo projeto, pedindo ajuda a técnicos e dizendo qual era a localização.

Sublinhou que a matéria que não pode ficar ao livre arbítrio de meia dúzia de pessoas, dado que se trata de algo que permanecerá para memória coletiva, e já foram cometidos erros suficientes, como é o caso do monumento de homenagem ao dr. Gonçalves, que está junto ao cemitério de Samora Correia. Transmitiu que a sua querida e santa mãezinha dizia que a localização daquele monumento era uma aberração, porque o dr. Gonçalves promoveu a vida, salvou uma série de vidas, fazia partos no campo, ia a todo o lado e o monumento que o homenageia é encontrado quando se vai levar alguém a caminho do cemitério, a finitude.

Considerou que a localização do monumento ao bombeiro não é um pormenor que possa ser descurado, sendo que a ASASC tem uma localização proposta, há bastante tempo, que lhe parece aceitável e exequível, e tem a ver com o entroncamento existente no Pinheiro Manso, que liga a Estrada Nacional 118 com a antiga Estrada Nacional 10-5 (atual Av. Mário Mendes Delgado).

Aludiu a que o local é um conflito de trânsito e embora tivesse que haver demolição de algum edificado ali existente, cuja maior parte eram casas de função da GNR e estão abandonadas, com um matagal enorme, sem que ninguém intervenha, haveria condições para fazer uma rotunda, na qual a estátua do bombeiro ficaria muito bem.

Argumentou que aquele é o caminho que os bombeiros levam, sempre que vão para uma situação de pré-emergência, e todos os hospitais exigem a passagem pelo local, que apenas dista duzentos metros do quartel, fica num ponto de união entre Samora Correia e Porto Alto, numa zona onde passam milhares de viaturas, diariamente, porque é um dos principais eixos rodoviários e, portanto, reúne todas as condições para a localização do monumento ao bombeiro ser um sucesso. Pediu ao senhor presidente que ponderasse essa oportunidade e, em conjunto com a Infraestruturas de Portugal, resolvia o problema de segurança e conflitualidade que ali existe e, em simultâneo, resolvia a questão da colocação do monumento.

Opinou que as localizações mencionadas pelo senhor presidente não têm a mesma dignidade e deu nota que os monumentos que conhece no país, de homenagem aos bombeiros, estão nas entradas ou saídas das localidades, ou junto aos quartéis, quando isso é permitido, crendo que essas localizações não são em vão.

3- FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Transmitiu que a ASASC não gostou da mudança que a Câmara Municipal fez, relativamente à realização do Festival do Arroz Carolino, em 2023, contrariando as regras que tinha estabelecido, previamente.

Registou que as condições que existem em Samora Correia, atualmente, são as mesmas que existiam aquando da primeira edição do Festival do Arroz Carolino, que o senhor presidente sempre disse que foi um sucesso e, portanto, a questão de não haver condições em Samora Correia, não só é deselegante para com a população daquela freguesia, como não corresponde à verdade.

Considerou que o facto do evento não se realizar em Samora Correia não é um mal menor, porque o retorno da existência de um festival é significativo, naqueles dias, para o comércio local e, naturalmente, está-se a prejudicar a população daquela freguesia, que é geradora de 68% das receitas no município, com benefício da vila e da freguesia de Benavente.

Disse não concordar com os argumentos da senhora vereadora Catarina Vale e do senhor presidente, relativamente ao Festival do Arroz Carolino, sendo que, efetivamente, o investimento que é feito, nunca terá retorno.

Sublinhou que enquanto a delegação do Município de Benavente esteve na BTL a fazer *selfies*, fotografias e a dar de comer às pessoas (e quando se recebe comida, é tudo bonito, elogia-se e é-se simpático, porque é da natureza humana), teve oportunidade de ver as ementas dos restaurantes do concelho e, naqueles dias quase nenhuma tinha um prato de arroz carolino.

Acrescentou que vai, frequentemente, aos restaurantes do concelho e quando pede arroz, é uma exceção.

Referiu que teve oportunidade de falar com vários operadores turísticos, que dizem que não compram arroz carolino, porque está muito caro. Efetivamente, o arroz carolino Bom Sucesso está a dois euros e quarenta e seis cêntimos o quilo, enquanto apenas custava setenta e nove cêntimos quando o senhor presidente começou com o Festival e, portanto, a Câmara Municipal promoveu um produto cujo retorno está a ser, apenas, para a cadeia que o comercializa, para os produtores, e não para as pessoas, porque estão a comprar o arroz mais caro.

Afirmou que sendo certo que o arroz carolino Bom Sucesso é um produto de excelência, está mais caro que todos os outros da concorrência, o que leva a que, na despesa dos restaurantes que, supostamente, o usam, se encontre arroz proveniente da Ásia, muito mais barato.

4- DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO NA BTL 2023

Questionou quais os monumentos que um visitante da BTL poderá visitar se, no próximo fim de semana, vier ao concelho de Benavente.

Observou que a igreja matriz de Samora Correia e o Palácio do Infantado estão fechados ao fim de semana, o museu municipal, em Benavente, está em obras, não havendo nenhuma referência que as pessoas possam visitar.

Referiu que o público da BTL é constituído, essencialmente, por turistas nacionais e estrangeiros que vão para uma zona do país para ficar algum tempo e, portanto, questiona onde poderiam pernoitar, no concelho de Benavente. Deu nota que estava tudo lotado naquele fim de semana, e todos os fins de semana é assim, porque não existem hotéis, nem sequer residenciais, e há muito pouco alojamento local.

Acrescentou que a própria Companhia das Lezírias, que faz uma grande divulgação dos *bungalows* que possui, não tem capacidade de resposta, porque a oferta que existe, a nível da hotelaria, é muito pouca.

Considerou que não faz sentido estar a promover o concelho e, depois, não conseguir dar continuidade a essa promoção, porque se alguém quiser vir passar um fim de semana que seja, ou fazer uma escapadinha de quatro dias para a região, certamente não vai ficar no concelho de Benavente.

Disse haver exemplos de alguém que, com muito menos, fez muito mais, atendendo à escolha do produto.

Mencionou que estaria totalmente de acordo com a Câmara Municipal, se a Autarquia fizesse a promoção das carnes bravas do Ribatejo, um produto que tem a ver com a imagem da região, com o seu passado, com as tradições e a identidade locais, e é um produto atrativo.

Aludiu a que as pessoas fazem dezenas ou centenas de quilómetros para comerem um cozido, mas não se deslocarão ao concelho de Benavente apenas para comer arroz, ou

provar uma carolinata. Exemplificou que ninguém vai de propósito a Belém para comer um pastel de nata, mas por toda a atração que existe à volta, e o concelho de Benavente não tem essa atração.

Fez referência que o investimento feito no Mês da Enguia, em Salvaterra de Magos, é menos de um décimo daquilo que a Câmara Municipal de Benavente investe no Festival do Arroz Carolino e, no entanto, os restaurantes estão, permanentemente, lotados, os pescadores vendem todas as enguias que possam ter, há emprego para uma série de gente, os produtores locais vendem as alfaces, as couves, as batatas e tudo aquilo que é necessário para confeccionar os pratos.

Sublinhou que o Festival do Arroz Carolino é um vício de rico num município que é muito pobre e no qual há necessidade prioritárias.

No decurso da intervenção do munícipe Nelson da Silva Lopes, ausentou-se o senhor vereador Hélio Justino, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

5- CONSTRANGIMENTOS NO ENTRONCAMENTO DA RUA ELIAS GARCIA COM A AV. O SÉCULO, EM SAMORA CORREIA

Referiu que o facto do pequeno enclave no entroncamento da Rua Elias Garcia com a Av. O Século, em Samora Correia, ainda não estar finalizado, causa alguns constrangimentos, sendo que a rede e vários obstáculos físicos que ali existem já provocaram a queda de algumas pessoas, porque também não estão, devidamente, sinalizados.

Pediu ao senhor presidente que intervisse, no sentido daquela situação ser corrigida.

6- RISCO DE EVENTUAL RUÍNA DE EDIFÍCIO ABANDONADO NA AV. O SÉCULO, EM SAMORA CORREIA

Fez alusão a um edifício abandonado na Av. O Século, em Samora Correia, em frente à Caixa Agrícola e ao Café Primavera, cujo painel frontal apresenta, claramente, risco de derrocada, com eventuais consequências, porque todos os dias passa ali muita gente.

Pediu ao senhor presidente uma intervenção e sugeriu que, se mais não for feito, se aproveite o local (que é passagem, com grande visibilidade) para colocar um painel para promover os eventos da região.

7- QUEIXAS RELACIONADAS COM O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS NOTURNOS EM SAMORA CORREIA

Deu nota das queixas que têm chegado à ASASC, relativamente ao ruído dos estabelecimentos noturnos em Samora Correia, alguns dos quais, possivelmente, nem terão licença para funcionar até às cinco da manhã, com música em níveis que perturbam o descanso de quem vive nas proximidades.

Referiu que acresce que, quando as pessoas saem desses estabelecimentos, têm tendência a urinar à porta dos moradores, a ficarem a conversar, sendo que, no cacho urbano mais antigo de Samora Correia, vivem pessoas com muita idade, e que se queixam, permanentemente, dessas situações.

8- INTERDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DA ESCOLA BÁSICA DAS ACÁCIAS, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu um pedido duma sobrinha sua, que frequenta a escola básica das Acácias, em Samora Correia, e se queixa que, por haver um brinquedo partido, estão sem parque há quase dois anos.

Mencionou que tendo indagado junto da coordenadora e da professora da sua sobrinha, foi-lhe dito que a Câmara Municipal não vai intervir, porque todos os parques nas escolas serão substituídos.

Considerou que com um pequeno arranjo do brinquedo partido, todos os outros ficariam funcionais e utilizáveis, sendo que não faz sentido que dezenas de crianças tenham ali os brinquedos (que até estão em condições) e não os possam utilizar, porque o parque está com uma fita à sua volta há bastante tempo.

9- ANIVERSÁRIO DA ASASC

Agradeceu aos senhores vereadores o facto de já terem confirmado a sua presença no aniversário da ASASC.

Reiterou o prazer que a presença do senhor presidente lhe daria, na medida em que sendo a ASASC uma associação cívica e de intervenção na comunidade, faria todo o sentido ter o representante máximo do Município (o senhor presidente Carlos Coutinho) na comemoração do seu aniversário e num debate da natureza do que está programado. Sublinhou que, na impossibilidade de estar presente, gostaria que o senhor presidente delegasse em alguém do Executivo, para a ASASC também poder ter a posição de quem está na liderança do Município.

Na sequência das intervenções do munícipe Nelson da Silva Lopes, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- CONVITE PARA O ANIVERSÁRIO DA ASASC

Transmitiu que o convite para o aniversário da ASASC está em análise, porquanto o seu formato oferece-lhe algumas dúvidas, mas será dada uma resposta nos próximos dias. Clarificou que os eleitos da Câmara Municipal estão sempre disponíveis para prestar todos os esclarecimentos e participar em todas as situações. No entanto, um debate que aparenta uma campanha eleitoral deixa-lhe algumas dúvidas.

2- MONUMENTO DE HOMENAGEM AOS BOMBEIROS DE SAMORA CORREIA

Disse que gostaria que não fosse criada uma polémica acerca de quem são os protagonistas numa situação que se reveste da maior justiça.

Transmitiu que houve um conjunto de pessoas que veio ter com a Câmara Municipal, nomeadamente, a D. Piedade Salvador, o José Nunes e o Carlos Pato, entre outros, pessoas essas que, ao longo da sua vida, têm participado na causa pública, de alma e coração e, por conseguinte, merecem-lhe a máxima consideração, sendo com elas que a Câmara Municipal tem vindo a tratar da situação do monumento de homenagem ao bombeiro, como tratou de outras coisas, no passado.

Acrescentou que todos devem ter opinião e podem dar os seus contributos, sendo que aquilo que vier por bem deve ser, obviamente, atendido, respeitando o sentimento da população.

Afirmou que a localização para a instalação do monumento será aquela que merecer consenso.

3- FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Argumentou que a dimensão do Festival do Arroz Carolino vai muito para além da questão financeira, sendo um evento muito importante para a identificação de um território que assenta num património ambiental e paisagístico de excelência e que, pela sua localização estratégica, irá diferenciar o município.

Acrescentou que a RNET [Reserva Natural do Estuário do Tejo] tem uma importância muito decisiva para a preservação do território, sendo, de alguma forma, um tampão àquilo que pode ser o apetite voraz do setor imobiliário e, portanto, tudo o que possa contribuir para essa preservação é fundamental, não tendo dúvidas que a cultura do arroz tem essa componente, bem como uma outra, importantíssima, do ponto de vista paisagístico.

Disse que aquando da primeira reunião que foi realizada, a propósito da organização do Festival do Arroz Carolino, nenhum dos quinze participantes tinha a noção do que era arroz carolino e arroz agulha, dado que, normalmente, as pessoas utilizam o arroz como acompanhamento, podendo ser cozinhado para toda a semana. Contudo, embora o arroz carolino seja melhor, do ponto de vista gastronómico, não tem o comportamento do arroz agulha.

Sublinhou que os fatores de produção do arroz, nomeadamente, fertilizantes e herbicidas, subiram 300 e 400% e, obviamente, esse aumento tem que se fazer refletir no produto final, embora haja, pelo meio, alguns que também ganham um valor acrescentado que não é aceitável.

Manifestou satisfação pelo facto dos orizicultores da região verem o seu produto valorizado e garantida a sustentabilidade do respetivo cultivo, um aspeto importante da intervenção da Câmara Municipal.

4- DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO NA BTL 2023

Comentou que a Câmara Municipal tem uma estratégia de turismo, na qual tem vindo a trabalhar, mas as coisas não acontecem com um estalar de dedos, sendo necessário que aqueles que têm responsabilidade política criem condições para atrair os investidores. Manifestou a expectativa que, até ao final do atual mandato, se concretize a instalação dos hotéis e dos projetos turísticos de grande dimensão que estão previstos para o município, deixando, não só, as sementes, do ponto de vista turístico, mas coisas muito concretas, para o futuro.

Sublinhou que não deixará de promover Benavente como um concelho que, às portas de Lisboa, é único, em função de muitos anos de governação, preservando fatores intocáveis como a identidade do território, as suas raízes, a sua cultura e as suas tradições, sem procurar a especulação imobiliária.

Observou que o pastel de nata foi considerado o melhor doce do mundo, sendo que os pastéis de Belém valem por si, enquanto elemento turístico. No entanto, não é isso que a Câmara Municipal prossegue com a carolinata, tratando-se duma estratégia mais simbólica e de formas de comunicar.

5- CONSTRANGIMENTOS NO ENTRONCAMENTO DA RUA ELIAS GARCIA COM A AV. O SÉCULO, EM SAMORA CORREIA

Deu nota que as obras em Samora Correia irão terminar muito em breve, e o pequeno enclave no entroncamento da Rua Elias com a Av. O Século será o último espaço a ser intervencionado.

6- RISCO DE EVENTUAL RUÍNA DE EDIFÍCIO ABANDONADO NA AV. O SÉCULO, EM SAMORA CORREIA

Referiu que o proprietário do edifício mencionado pelo munícipe Nelson Lopes já foi notificado diversas vezes, sem que dê cumprimento a essas notificações.

Disse que está perfeitamente de acordo que a Câmara Municipal deve intervir em substituição do proprietário, quer pela imagem degradante do edifício, quer por questões de segurança pública, face ao risco de possível ruína.

7- QUEIXAS RELACIONADAS COM O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS NOTURNOS EM SAMORA CORREIA

Explicitou que, no âmbito do Licenciamento Zero, a instalação de estabelecimentos de restauração e bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem, apenas está sujeita a uma mera comunicação prévia à Câmara Municipal, através do Balcão do Empreendedor, e os proprietários podem fixar os respetivos horários de funcionamento, cumprindo à Câmara Municipal verificar se, efetivamente, a atividade está a ser, devidamente, prosseguida e se não põe em causa os interesses da população. Acrescentou que, ainda assim, a Câmara Municipal tem condições para restringir um horário ou encerrar um estabelecimento.

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.

8- INTERDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DA ESCOLA BÁSICA DAS ACÁCIAS, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que a discussão da Carta Educativa está em fase final, prevendo a construção de um novo centro escolar que albergue os alunos da escola básica das Acácias, em Samora Correia, e a subsequente desativação desse edifício, que já não responde às necessidades atuais. Entretanto, há que proporcionar as devidas condições àquelas crianças.

Disse que não conhece a matéria abordada pelo munícipe Nelson Lopes, mas sabe que tem vindo a ser feita a reparação de alguns equipamentos e a substituição de outros, a nível individual.

MANUEL SILVA

1- CONVITE PARA O ANIVERSÁRIO DA ASASC

Reiterou o convite ao senhor presidente e a todos os que queiram estar presentes no aniversário da ASASC, garantindo que o debate programado não é político, até porque se trata duma associação de cariz social, constituída por voluntários que trabalham para ajudar a suprir necessidades de quem mais precisa.

2- INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Observou que, até ao verão de 2023, quer os edifícios novos, quer aqueles que sofram remodelações importantes, terão que ter painéis solares. No entanto, nada invalida que os edifícios que já existem, nomeadamente, os públicos, possam, também, participar nos acordos empresariais que permitem a utilização dos painéis solares.

Comentou que Benavente é um município diferenciado, com muito verde e, enquanto cidadão consciente, gostaria de perceber porque razão muitos dos edifícios municipais, nomeadamente, escolas e pavilhões gimnodesportivos, que consomem o grosso da energia, não têm aquele tipo de equipamento instalado.

Referiu que, para além do benefício da redução do custo, os painéis solares trariam um ambiente mais limpo.

O **SENHOR PRESIDENTE** transmitiu que, numa primeira fase, as parcerias com empresas privadas tinham um retorno financeiro praticamente sem expressão e, portanto, a Câmara Municipal considerou que deveria esperar melhores oportunidades.

Acrescentou que, face aos atuais desígnios ambientais importantes, a nível nacional e mundial, de criar alternativas às energias que estão disponíveis, as comunidades energéticas são um meio para poder resolver as questões de consumo nos edifícios municipais e, eventualmente, noutros edifícios particulares.

Disse que a Câmara Municipal está a trabalhar nessa matéria, por se tratar, não só, duma questão ambiental, mas, também, financeira e de sustentabilidade.

Comentou que sendo as energias produzidas da mesma forma, não percebe como é que têm sofrido os aumentos que todos conhecem.

No decurso da intervenção do senhor presidente, regressou a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – HORA DO PLANETA – CONVITE PARA ADESÃO

Através de email, com o nosso registo de entrada n.º 4777, de 27/02/2023, vem a ANP – Associação Natureza Portugal – convidar o Município de Benavente para, à semelhança de anos anteriores, aderir à iniciativa “Hora do Planeta”.

Esta iniciativa realiza-se, anualmente, desde 2007 e é um movimento global contra as alterações climáticas, que une milhões de pessoas em todo o mundo, para mostrarem o seu compromisso com o Planeta, ao qual a ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses e o Município de Benavente se têm associado.

Em 2023, esta ação será dedicada ao tema “Alimentação” e ao conceito “Desliga-te. Dedicar uma hora ao Planeta” e realizar-se-á no dia 25 de março, entre as 20:30h e as 21:30h.

Nesta sequência, a ANP convida o Município a associar-se à “Hora do Planeta 2023”, com um “apagão” em locais e monumentos emblemáticos, mas também com a realização de ações que mobilizem os cidadãos, as empresas e outras instituições locais.

Posto isto, submete-se à consideração da Câmara Municipal a decisão de aderir à iniciativa “Hora do Planeta” e, em caso afirmativo, selecionar qual ou quais os edifícios/ monumentos, onde serão desligadas, durante 60 minutos, as luzes. De referir que, em edições anteriores, o edifício escolhido tem sido o dos Paços do Concelho.

Igualmente, submete-se a eventual aprovação, a decisão de autorizar o presidente da Câmara Municipal a subscrever a declaração sobre o envolvimento do Município de Benavente na Hora do Planeta 2023.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o convite de adesão à iniciativa em apreço e sugeriu que o Município se associe à mesma, simbolicamente, desligando as luzes dos Paços do Concelho, como vem sendo hábito, e em mais um ou outro edifício municipal que venha a ser definido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade:

- aderir à iniciativa “Hora do Planeta”, desligando as luzes dos Paços do Concelho no dia 25 de março, entre as 20:30h e as 21:30h;
- autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a subscrever a declaração de envolvimento do Município de Benavente na Hora do Planeta 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 – POSIÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE, REFERENTE À LOCALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE BENAVENTE – PRONÚNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Transcreve-se a cópia de parte da ata da reunião da Junta de Freguesia de Benavente, remetida por mensagem de correio eletrónico registado sob o n.º 4.853/2023, de 28/02:

«

Cópia de Parte da Ata n.º 04 – Reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2023
(...)

Ponto 9 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção da senhora presidente da Junta de Freguesia, Inês Correia

Tendo em conta as várias reuniões tidas com o Executivo da Câmara Municipal de Benavente, as várias localizações analisadas e a necessidade que a construção de uma Casa Mortuária implica, o Executivo da Junta está em condições de assumir que o melhor local para a construção da mesma é na frente do cemitério, no seu lado esquerdo.

Será um projeto/obra realizado pela Câmara Municipal, com total acompanhamento e supervisão da Junta de Freguesia de Benavente e dos seus eleitos, o qual dignificará a entrada do cemitério de Benavente e que ficará plenamente inserido na traça urbana daquela envolvente, sem comprometer a identidade histórica do cemitério. Serão preservadas todas as memórias existentes, bem como as características daquela entrada, não desvirtuando em nada o património existente.

A construção da casa mortuária é extremamente necessária para a nossa freguesia e o local de implantação deste edifício é aquele que nos parece, dadas as opções existentes, o mais adequado e apropriado.

Os restantes membros do Executivo usaram da palavra para concordar plenamente com a Senhora Presidente.

(...)

»

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que a matéria relativa à construção da casa mortuária de Benavente, e respetiva localização, já fora apresentada à Câmara Municipal, tendo merecido posições que, à data, não foram consensuais.

Referiu que as várias soluções para a localização da casa mortuária é assunto que tem vindo a ser abordado entre os eleitos da Câmara Municipal, a tempo inteiro, e a Junta de Freguesia de Benavente, sendo que, na última reunião que teve lugar, aquele órgão autárquico considerou que a localização mais correta, do ponto de vista da acessibilidade e da intervenção, é na frente do atual cemitério, com a preocupação de manter e preservar a identidade própria do local.

Disse que apesar de ter algumas dúvidas acerca da localização escolhida pela Junta de Freguesia de Benavente, estará do lado da solução e, de acordo com aquilo que os senhores vereadores Hélio Justino, Catarina Vale e Joseph Azevedo transmitiram nas reuniões que tiveram lugar, crê que também aceitarão essa localização.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA sublinhou que o assunto foi abordado, informalmente, após uma reunião de Câmara e, apesar de não haver ata, recorda-se bem que os senhores vereadores Luís Feitor e Milena Castro não estavam presentes, por se encontrarem em período de gozo de férias, e sendo certo que o primeiro se fez substituir, não se trata de um vereador eleito, diretamente.

Lembrou que, na altura, referiu que achava que o assunto era demasiado importante para estar a ser discutido sem a presença daqueles dois vereadores.

Frisou que apenas foi apresentado um esboço feito por alguém, sem ter qualquer componente técnica por parte de um engenheiro ou de um arquiteto, e com o único intuito de auscultar os vereadores.

Assinalou que, na altura, referiu que não estaria muito confortável com a localização então sugerida, posição em que foi acompanhada pelo senhor presidente, e uma vez que a Câmara Municipal já adquirira uns terrenos anexos ao cemitério (que permitem o alargamento do mesmo ou a construção duma casa mortuária moderna e com mais condições, sem, com isso, destruir o pouco património que já há no município), ficou combinado que o senhor presidente iria pedir aos serviços que fizessem um estudo relativo à construção da casa mortuária no local proposto pela Junta de Freguesia e, eventualmente, em mais uma ou duas localizações nos terrenos que foram adquiridos pela Câmara Municipal.

Observou que continua a não ter opções para analisar e o assunto nunca mais foi abordado.

Mencionou que, na altura, também foi dito que iria ser promovida uma reunião entre os sete elementos do executivo municipal e o executivo da Junta de Freguesia de Benavente para, assim, todos poderem escolher a melhor localização para o edifício novo que vai ser construído, que sirva no futuro, e que possa, eventualmente, ter outras condições e albergar outros serviços.

Disse que ficou surpreendida com o agendamento do assunto, não pela sua pertinência, nem pela urgência, mas pelo facto de nunca mais se ter falado em nada, desde agosto, nem ter havido a tal reunião entre os dois órgãos executivos, para trocar algumas ideias acerca dos locais.

Questionou para que servem, então, os terrenos adquiridos pela Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que tem o hábito de procurar abordar com todos os vereadores, informalmente, assuntos que devem merecer uma reflexão prévia e, portanto, foi o que fez, relativamente à proposta que lhe fora entregue pela Junta de Freguesia de Benavente, para a implantação da casa mortuária de Benavente em frente ao atual cemitério.

Disse que aquela fora uma abordagem muito simples e, na altura, teve oportunidade de transmitir aos senhores vereadores que a Câmara Municipal adquirira um terreno confinante com o cemitério, com a intenção de ali ser construída a casa mortuária e, no futuro, ampliar o cemitério. Entretanto, a Câmara Municipal procurou uma melhor localização para a casa mortuária e, nesse sentido, encetou negociações com o proprietário de um espaço com cerca de quatrocentos ou quinhentos metros quadrados, situado no Largo de S. Bento. Contudo, face ao valor pedido pelo proprietário, muito superior à avaliação que fora solicitada pela Câmara Municipal, não houve condições para efetuar o negócio.

Acrescentou que a Junta de Freguesia de Benavente não aceita a localização da casa mortuária no terreno confinante com o cemitério, porque acha que está muito escondido e, avaliadas outras soluções, tomou a posição ora em apreço.

Referiu que será contratado um gabinete para desenvolver um projeto e criar soluções que vão ao encontro das pretensões da Junta de Freguesia de Benavente.

No decurso da intervenção do senhor presidente, regressou o senhor vereador Hélio Justino, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR disse que partilha da mesma opinião da senhora vereadora Sónia Ferreira, não só por serem do mesmo partido político, mas porque se trata da escolha de um local, sem se perceber qual é o projeto.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que a casa mortuária terá uma área de dimensão semelhante à casa mortuária de Samora Correia, com um ou outro ajuste, em função da sua funcionalidade.

A SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO referiu que, de facto, a informação que foi lhe dada é muito vaga e embora seja mencionado que a casa mortuária se localizará em frente ao cemitério, não está a conseguir visualizar muito bem o sítio, até porque não viu o esboço que foi feito e, portanto, sugeriu que se pudesse fazer uma visita ao local, para ter uma noção do sítio exato onde a Junta de Freguesia de Benavente quer que a casa mortuária seja construída e, a partir daí, dar o seu parecer.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO observou que, efetivamente, o assunto já fora abordado, *off record*, numa forma participativa e, na altura, teve oportunidade de dizer que, provavelmente, o local proposto não seria o ideal, tendo em conta a usurpação do espaço verde existente. No entanto, atendendo a que há o compromisso, por parte da Junta de Freguesia de Benavente, de respeitar a traça do espaço, enquadrar a casa mortuária, arquitetonicamente, e não haver demasiada usurpação do espaço verde existente, aguarda uma proposta materializada em projeto, para que possa firmar uma opinião e, de forma construtiva, aceder à localização pretendida pela Junta de Freguesia de Benavente, para edificação urgente da casa mortuária, por forma a dar resposta às necessidades.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO partilhou a sua experiência, relativamente à construção da casa mortuária no cemitério de Samora Correia, e disse que quando se falou, inicialmente, daquela localização, também gerou alguma controvérsia, como é normal nesse tipo de situações.

Transmitiu que a Junta de Freguesia de Samora Correia teve a preocupação de visitar três ou quatro espaços do género, situados dentro de cemitérios (uma tendência que é cada vez mais prosseguida), não só para perceber a funcionalidade dos edifícios e retirar ideias, como, também, para perceber como é que o processo tinha decorrido, tendo constatado que, de facto, a localização dentro dos cemitérios, ou nas suas imediações, tinha gerado, inicialmente, alguma controvérsia em todos os sítios que visitou.

Opinou que deve haver preocupação com uma arquitetura que possa estar em harmonia com o próprio cemitério e a sua envolvente, e se o edifício for bem enquadrado no espaço, a controvérsia deixa de existir e as pessoas acabam por aceitar essa solução como boa, como aconteceu em Samora Correia e nos outros sítios, de acordo com o *feedback* dado por câmaras e juntas que visitou, até porque há sempre a possibilidade das pessoas continuarem a recorrer à igreja matriz e à igreja da Misericórdia.

Manifestou a sua concordância com a localização pretendida pela Junta de Freguesia de Benavente, atendendo à experiência que teve em Samora Correia e que, numa forma generalizada e face às alternativas que existiam, será a melhor solução.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE disse que está solidária com aquilo que a Junta de Freguesia de Benavente apresenta e com aquilo que o senhor presidente e os

senhores vereadores Joseph Azevedo e Hélio Justino disseram, sendo que o mais importante é que o edifício corresponda a uma obra com a qual a população se identifique. Acha que a casa mortuária é uma obra necessária para a freguesia de Benavente e desde que não desvirtue a traça atual do cemitério, está, de facto, de acordo com a proposta de localização apresentada pela Junta de Freguesia de Benavente, dado que as outras possibilidades lhe parecem um pouco mais afastadas e escondidas, com maior dificuldade de acesso.

O SENHOR PRESIDENTE disse poder depreender das intervenções dos senhores vereadores, que ainda há alguma reserva, relativamente àquilo que está a ser apresentado pela Junta de Freguesia de Benavente. Considerou extemporânea a visita sugerida pela senhora vereadora Milena Castro, crendo que se deve avançar para um anteprojecto mais cuidado e, então, efetuar essa visita, por forma a avaliar a situação e tomar uma decisão.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA disse crer que a visita sugerida pela senhora vereadora Milena Castro, visava as várias hipóteses. No entanto, já percebeu que está definido que a casa mortuária será no local escolhido pela Junta de Freguesia de Benavente, ficando apenas a aguardar-se o projecto.

O SENHOR PRESIDENTE observou que depois de analisadas várias hipóteses de localização, a Junta de Freguesia de Benavente tomou a sua decisão e apresentou-a à Câmara Municipal. No entanto, deve ser desenvolvido um anteprojecto bem maturado, para perceber os eventuais impactos do edifício, podendo haver soluções que se enquadrem bem naquele local e, na fase do estudo prévio, tomar-se-á decisão.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO frisou que a sua posição é relativa à aceitação do local apresentado pela Junta de Freguesia de Benavente, não tendo ainda ver com a obra.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA observou que não havendo, ainda, um projecto, a pronúncia da Câmara Municipal teria a ver com a localização da obra. Contudo, parece que já está decidido, tanto pelo executivo da Junta de Freguesia de Benavente, como pela maioria que gere o Município, que a localização será aquela.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE argumentou que concorda com a localização pretendida, se o projecto for condizente com a mesma.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA reiterou que os senhores vereadores Luís Feitor e Milena Castro estavam ausentes aquando da apresentação informal da intenção da Junta de Freguesia de Benavente, em agosto, tendo ficado acordado que iriam ser apresentadas as outras possíveis soluções para a casa mortuária. Afirmou que embora a obra seja da Junta de Freguesia de Benavente, a Câmara Municipal irá participar uma grande parte do seu custo, para além de que se trata duma obra que, se for bem feita, vai permanecer durante um século e, portanto, a sua localização não é uma questão de menor importância.

O SENHOR PRESIDENTE observou que se pode agendar uma visita da Câmara Municipal.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA retorquiu que não vale a pena estar a perder tempo, porque já está decidido que a casa mortuária será construída na frente do cemitério.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que a localização não está, propriamente, decidida, havendo, sim, uma forte posição da Junta de Freguesia de Benavente, perante a qual a Câmara Municipal vai avançar para o anteprojeto, para perceber o enquadramento do edifício.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA comentou que se não houver alguma réstia de vontade em estudar outras localizações, a maioria que governa a câmara municipal assume a sua posição, vota-se e avança-se, não devendo ser gasto tempo, nem dinheiro dos contribuintes e do erário público, num projeto que possa não estar condizente com o espaço e, portanto, se mande fazer outro, andando de projeto em projeto.

O SENHOR PRESIDENTE reafirmou que tem algumas reservas, relativamente à construção do edifício no local indicado pela Junta de Freguesia de Benavente, mas se, efetivamente, houver uma solução arquitetónica que se enquadre na preservação daquela identidade, não tem dúvidas que é ali que a casa mortuária fica bem. No entanto, para poder ter essa perceção, é necessário um anteprojeto e, portanto, não considera que seja deitar dinheiro à rua.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO referiu que, efetivamente, o anteprojeto permitirá perceber se, realmente, aquilo que a Junta de Freguesia de Benavente está a delinear, se enquadra naquele espaço que pensa ser o ideal. Reiterou que se esse projeto respeitar, arquitetonicamente, a traça, der resposta cabal à necessidade que existe no município, e preserve uma parte do espaço verde, estará disponível para avaliar se, realmente, esse anteprojeto será adequado àquele espaço, ou se existe a necessidade de procurar um outro espaço e, em conjunto, encontrar a melhor solução.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR mencionou que o projeto de Samora Correia nada tem a ver com o projeto de Benavente, porque enquanto o acesso à casa mortuária de Samora Correia está fora do cemitério, a casa mortuária de Benavente ficará na entrada do cemitério, que já tem um espaço reduzido, crendo que o respetivo projeto constituirá um desafio grande, em termos de enquadramento arquitetónico.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a casa mortuária de Samora Correia está ligada com o cemitério e, portanto, as famílias têm a opção de fazer o percurso exterior, ou entrar, diretamente, no cemitério.

Disse que uma vez que há uma posição já muito bem definida da Junta de Freguesia de Benavente, crê que, da partilha de opiniões entre os membros do Executivo, resulta que se deve avançar para um anteprojeto que apresente uma solução arquitetónica e, então, far-se-á a visita aos locais e a discussão da matéria.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 5 – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2023

– A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 4.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, documento que faz parte integrante da presente ata.»

**Ponto 6 – ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DOS ARTIGOS 13.º E 19.º DO ANEXO I E DO QUADRO XXVII DO ANEXO II AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE PARA O PERÍODO 01-03-2023 A 29-02-2024
– A CONHECIMENTO**

Nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente, conjugados com:

- a) o artigo 2.º da Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro;
- b) o n.º 5.º da Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro; e
- c) o n.º 2 da Parte 1 do Anexo V ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de agosto (SIR - Sistema da Indústria Responsável);

submete-se a conhecimento da Câmara Municipal a atualização das taxas respetivas, constantes dos:

- a) **artigo 13.º – Bloqueamento, remoção e recolha de veículos** do *Anexo I – Tabela geral de taxas* àquele regulamento;
- b) **artigo 19.º – Pesquisa e exploração de massas minerais** do *Anexo I – Tabela geral de taxas* àquele regulamento; e
- c) **quadro XXVII – Instalação e exploração de estabelecimentos industriais nos termos do SIR** do *Anexo II – Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação e legislação específica relacionada* àquele regulamento.

Estas taxas estão sujeitas, a partir de 1 de março de cada ano, a atualização com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação (IPC), publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. Em 2022, o IPC verificado foi 8,12%.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da atualização das taxas dos artigos 13.º e 19.º do anexo I e do quadro XXVII do anexo II ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente para o período 01-03-2023 a 29-02-2024, documento que faz parte integrante da presente ata.»

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 7 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número quarenta e dois, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, setecentos e dezoito euros e noventa e nove cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, novecentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois euros e sessenta e três cêntimos;

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e vinte e um euros e dezassete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e um euros e noventa e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três euros e nove cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e seis cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – duzentos e quarenta e nove mil, quarenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e setenta euros e trinta e três cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – 50001000001383790010130 – um milhão, trezentos e três mil, setenta e seis euros e oitenta e um cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e nove mil, trezentos e oitenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois euros e vinte e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – novecentos e quarenta e um mil, duzentos e dezasseis euros e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de dez milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e nove euros e seis cêntimos, dos quais nove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois euros e trinta e dois cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis euros e setenta e quatro cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 8 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS E RUAS ENVOLVENTES, EM SAMORA CORREIA” – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3 / TRABALHOS A MENOS

– MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 6844, de 01/03/2023

-1- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 20/02/2023, foi homologada e aprovada a informação técnica n.º 5438, de 15/02/2023, relativa a trabalhos complementares n.º 3 e trabalhos a menos n.º 2, no âmbito da empreitada em apreço, assim considerados nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 1, do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;

-1.1- Nos termos da referida informação, os trabalhos complementares e a menos, são os seguintes:

Quadro 1 - Trabalhos complementares resultantes da prorrogação de prazo (Valores arredondados a duas casas decimais)

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
1	ESTALEIRO E TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Execução de estaleiro adequado à dimensão da obra, constituído por instalações para a direção da obra, para a fiscalização, para os trabalhadores e posto médico, incluindo construção das referidas instalações ou utilização e elementos pré-fabricados, implantações de infraestruturas (águas, esgotos pluviais e domésticos, eletricidade, telefones e informática), caminhos e acessos devidamente pavimentados e drenados, equipamento para a produção de energia se necessário, colocação de equipamento de combate a incêndios adequados à carga térmica existente e ao tipo de combustível, equipamento de armazenagem e distribuição de combustível em condições legais e de segurança, equipamento de comunicações (telefone e fax), reprodução de documentos (fotocópia, heliográfica e impressoras), produção de documentos (computador				

	<p>peçoal), cozinhas e refeitórios, balneários, camaratas, controle de acessos à obra, ferramentaria, vedações provisórias e outras que se julguem adequadas. Tudo de modo a salvaguardar as condições de higiene, salubridade e segurança no trabalho, cumprir o previsto nos Regulamentos e normas de segurança no trabalho, no Caderno de Encargos e nas determinações para este tipo de Instalações. Incluindo ainda exploração e manutenção do estaleiro, mobilização, exploração, manutenção e desmobilização dos equipamentos afetos à obra, desmontagem do estaleiro no final da obra, bem como a reposição de toda a área ocupada nas condições, senão iguais, pelo menos semelhantes às encontradas.</p>				
1.1.2	Exploração e manutenção de estaleiro	0,08	Un	188 425,46 €	15 074,04 €
2	PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE				
2.1	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços. Tudo devidamente executados por pessoal especializados e no estrito cumprimento do determinado quer pela legislação em vigor quer pela entidade de segurança do dono da obra e fiscalização.	0,08	Un	609,76 €	48,78 €
3	RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DA DEMOLIÇÃO				
3.1	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), incluindo a recolha, separação, armazenamento temporário, montagem na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva da RCD, aplicação em obra de metodologia de triagem da RCD, ou nos casos que tal não seja possível o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade através de operadores de transporte e gestão licenciados, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menos tempo possível, bem como a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, sendo que ainda deverão ser cumpridos os registos previstos no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), incluindo-se também no âmbito deste artigo o pagamento de todas as taxas	0,08	Un	609,76 €	48,78 €

	relativas à gestão e tratamento de resíduos inertes para depósito em aterro.				
	Total				15 171,60 €

Quadro 2 - Trabalhos complementares – Lugar cargas e descargas

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
8	PAVIMENTOS				
8.2	PAVIMENTOS				
8.2.2	PAVIMENTOS VIÁRIOS				
8.2.2.2	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada grossa mista em cubos de calcário branco e granito de cubos de 11cm de aresta para via partilhada sobre sub-base existente, incluindo refecimento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	22,00	m ²	28,14 €	619,08 €
8.3	LANCIS				
8.3.1	Fornecimento de lancil em cantaria, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, incluindo peças para troços retos e troços curvos com os raios e dimensões definidos em projeto, refecimento de juntas com aguada de cimento, abertura de caixa em terreno de qualquer natureza quando necessário, regularização do fundo da caixa, remoção de terras sobrantes não aproveitáveis a destino final certificado, situado fora da zona de obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, trabalhos e fornecimentos necessários. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e de acordo com especificações e pormenores de projeto. Classe do betão da fundação: C 20/25 (X0(P); CI 1,0; dmáx 25; S 2				
8.3.1.3	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidro com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	12,85	m	20,43 €	262,53 €
13	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
13.2	Sinalização vertical				
13.2.1	Sinalização vertical de "código", tamanho normal L=0,70m, apoiada em prumos verticais com 2" de diâmetro, incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças				

	de ligação e maciços de fundação em betão C16 com 30cm de aresta				
13.2.1.1	Sinais circulares	1,00	un	91,46 €	91,46 €
13.2.1.6	Indicadores de aplicação	1,00	un	91,46 €	91,46 €
	Total				1 064,53 €

Quadro 3 - Trabalhos a menos lugar cargas e descargas (Trabalhos a menos n.º 2)

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
8	PAVIMENTOS				
8.2	PAVIMENTOS				
8.2.1	PAVIMENTOS PEDONAIS				
8.2.1.2	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada de vidro miúdo de cubos de 5-7cm de aresta, incluindo refechamento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-23,61	m ²	18,20 €	-429,70 €
8.3	LANCIS				
8.3.1	Fornecimento de lancil em cantaria, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, incluindo peças para troços retos e troços curvos com os raios e dimensões definidos em projeto, refechamento de juntas com aguada de cimento, abertura de caixa em terreno de qualquer natureza quando necessário, regularização do fundo da caixa, remoção de terras sobranes não aproveitáveis a destino final certificado, situado fora da zona de obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, trabalhos e fornecimentos necessários. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e de acordo com especificações e pormenores de projeto. Classe do betão da fundação: C 20/25 (X0(P); CI 1,0; dmáx 25; S 2				
8.3.1.3	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidro com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-9,68	m	20,43 €	-197,76 €
9	PAISAGISMO				
9.1	TRABALHOS PRELIMINARES				

9.1.4	Execução de fertilização por adição de adubo composto do Tipo "NPK - 10.10.10, à razão de 0,1 Hg/m ² e estrume bem curtido proveniente das camas de gado cavalari à razão de 0,02 m ³ /m ² , correção química por corretivo orgânico do tipo "FERTHUMUS" ou equivalente, à razão de 10 Kg/m ² , incluindo todos os trabalhos necessários à adição de produtos, disposição do estrume e mistura com a terra por meio de fresagem ou cava. Nota: Medição em projeção horizontal				
9.1.4.1	Em caldeiras de árvores	-2,88	m ²	0,61 €	-1,76 €
9.2	ÁRVORES				
9.2.1	Fornecimento e plantação de árvores, com alturas mínimas de acordo com as condições técnicas, com plumagem, flecha intacta e raízes com o sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante envolvido em torrão, incluindo execução de caldeira para rega e 1. ^a rega, camada drenante em brita e geotêxtil, fertilização química e orgânica e respetivo tutor, de acordo com planta de plantação. Os tutores terão de ter a capacidade de suportar a árvore e poderão ser simples nas zonas verdes, mas obrigatoriamente em tripeça nas árvores de arruamento ou em caldeira. Tudo devidamente executado por pessoal especializado segundo as boas normas da arte.				
9.2.1.4	Jacaranda mimosifolia 3,00 m de altura, PAP de 28 a 30 cm, copa de Ø > 1,50 m	-2,00	un	142,68 €	-285,36 €
10	REDE DE REGA				
10.1	Fornecimento e execução de rede de rega conforme peças desenhadas e escritas de projeto, segundo as boas regras de construção e incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
10.1.1	Fornecimento e instalação de emissores, de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.				
10.1.1.1	Brotoador RWS-B-C-1401, ou equivalente	-2,00	un	15,51 €	-31,02 €
Total					-945,60 €

-1.2- O valor dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, a que se refere a presente informação, acumulado com anteriores, representam um incremento de 4,06% do preço contratual, não excedendo o autorizado por lei, fixado em 10%.

-1.3- O valor acumulado dos trabalhos complementares, ao abrigo da alteração do CCP, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, em vigor à data da deteção, representa, até ao momento, 1,73%, também muito aquém do limite fixado em 50%.

-1.4- O somatório de todos os trabalhos complementares, em termos percentuais, é de 5,79%, inferior a qualquer limite de qualquer alteração ao CCP.

-1.5- Tendo por base o mapa de Quantidades de Trabalho, poder-se-á concluir, feito o cômputo geral, que o valor da empreitada superará o valor da adjudicação em termos de trabalhos complementares em 5,00%.

Preço contratual inicial	1.121.806,68 €	Percentagem do valor do trabalho face ao valor do preço contratual inicial
Trabalhos complementares n.º 1	11.333,45 €	
Trabalhos complementares [Erros e omissões para mais]	30.441,64 €	
Trabalhos complementares n.º 2	6.829,51 €	
Trabalhos a menos n.º 1	-7.841,58 €	-0,70%
Trabalhos complementares n.º 3	15.171,60 € + 1.064,53 €	
Trabalhos a menos n.º 3	-945,60 €	-0,08%
Valor total	1.177.860,23 €	5,00%

-1.6- O valor dos trabalhos complementares a executar, e que deverão, posteriormente, ser objeto de liquidação, são trabalhos complementares n.º 3, no montante de **16.236,13 €** (dezasseis mil, duzentos e trinta e seis euros e treze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, que se encontra cabimentado com o n.º 35551, com a data de registo de 08 de fevereiro de 2023.

-1.7- Os trabalhos a menos, a deduzir ao preço contratual, são na importância de **-945,60 €** (novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, não havendo lugar a indemnização ao empreiteiro, dado que a redução (-0,08%) do preço contratual, somada à percentagem dos trabalhos a menos, anteriormente ordenados (-0,70%), é inferior a 20%, tal como refere o n.º 1 do artigo 381.º do CCP.

-1.8- Em conformidade com a informação técnica e com a referida deliberação tomada pelo executivo municipal, que a homologou, são assumidos os trabalhos a executar como trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em apreço.

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS E RUAS ENVOLVENTES, EM SAMORA CORREIA” – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3 / TRABALHOS A MENOS

TENDO EM CONTA:

a) Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 20/02/2023, foi homologada a informação técnica n.º 5438, de 15/02/2023, relativa a trabalhos complementares n.º 3/Trabalhos a menos, no âmbito da empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia”;

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato relativa a esses trabalhos, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ---/---/2023;

É celebrado o presente aditamento ao contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO: 1 – O presente aditamento ao contrato tem por objeto os trabalhos complementares, considerados na informação técnica número 5438, de 15/02/2023, homologada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 20/02/2023.

2 – Os trabalhos complementares, são os seguintes:

Quadro 1 - Trabalhos complementares resultantes da prorrogação de prazo
(Valores arredondados a duas casas decimais)

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
1	ESTALEIRO E TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Execução de estaleiro adequado à dimensão da obra, constituído por instalações para a direção da obra, para a fiscalização, para os trabalhadores e posto médico, incluindo construção das referidas instalações ou utilização e elementos pré-fabricados, implantações de infraestruturas (águas, esgotos pluviais e domésticos, eletricidade, telefones e informática), caminhos e acessos devidamente pavimentados e drenados, equipamento para a produção de energia se necessário, colocação de equipamento de combate a incêndios adequados à carga térmica existente e ao tipo de combustível, equipamento de armazenagem e distribuição de combustível em condições legais e de segurança, equipamento de comunicações (telefone e fax), reprodução de documentos (fotocópia, heliográfica e impressoras), produção de documentos (computador pessoal), cozinhas e refeitórios, balneários, camaratas, controle de acessos à obra, ferramentaria, vedações provisórias e outras que se julguem adequadas. Tudo de modo a salvaguardar as condições de higiene, salubridade e segurança no trabalho, cumprir o previsto nos Regulamentos e normas de segurança no trabalho, no Caderno de Encargos e nas determinações para este tipo de Instalações. Incluindo ainda exploração e manutenção do estaleiro, mobilização, exploração, manutenção e desmobilização dos equipamentos afetos à obra, desmontagem do estaleiro no final da obra, bem como a reposição de toda a área ocupada nas				

	condições, senão iguais, pelo menos semelhantes às encontradas.				
1.1.2	Exploração e manutenção de estaleiro	0,08	Un	188 425,46 €	15 074,04 €
2	PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE				
2.1	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas nas Normas e Regulamentos em vigor sobre segurança e saúde e Plano de Segurança e Saúde, quer para o estaleiro, quer para os trabalhos constantes da obra, incluindo todos os fornecimentos e montagem de equipamentos e serviços. Tudo devidamente executados por pessoal especializados e no estrito cumprimento do determinado quer pela legislação em vigor quer pela entidade de segurança do dono da obra e fiscalização.	0,08	Un	609,76 €	48,78 €
3	RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DA DEMOLIÇÃO				
3.1	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), incluindo a recolha, separação, armazenamento temporário, montagem na obra de um sistema de acondicionamento adequado que permita a gestão seletiva da RCD, aplicação em obra de metodologia de triagem da RCD, ou nos casos que tal não seja possível o seu encaminhamento para operador de gestão licenciado tendo em vista a sua posterior utilização, valorização ou eliminação por esta ordem de prioridade através de operadores de transporte e gestão licenciados, assegurando igualmente que os RCD são mantidos na obra o menos tempo possível, bem como a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra, sendo que ainda deverão ser cumpridos os registos previstos no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), incluindo-se também no âmbito deste artigo o pagamento de todas as taxas relativas à gestão e tratamento de resíduos inertes para depósito em aterro.	0,08	Un	609,76 €	48,78 €
Total					15 171,60 €

Quadro 2 - Trabalhos complementares – Lugar cargas e descargas

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
8	PAVIMENTOS				
8.2	PAVIMENTOS				
8.2.2	PAVIMENTOS VIÁRIOS				
8.2.2.2	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada grossa mista em cubos de calcário branco e granito de cubos de 11cm de aresta para via partilhada sobre sub-base existente, incluindo refechamento	22,00	m ²	28,14 €	619,08 €

	das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.				
8.3	LANCIS				
8.3.1	Fornecimento de lancil em cantaria, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, incluindo peças para troços retos e troços curvos com os raios e dimensões definidos em projeto, refechamento de juntas com aguada de cimento, abertura de caixa em terreno de qualquer natureza quando necessário, regularização do fundo da caixa, remoção de terras sobrantes não aproveitáveis a destino final certificado, situado fora da zona de obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, trabalhos e fornecimentos necessários. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e de acordo com especificações e pormenores de projeto. Classe do betão da fundação: C 20/25 (X0(P); CI 1,0; dmáx 25; S 2				
8.3.1.3	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidraço com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	12,85	m	20,43 €	262,53 €
13	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
13.2	Sinalização vertical				
13.2.1	Sinalização vertical de "código", tamanho normal L=0,70m, apoiada em prumos verticais com 2" de diâmetro, incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação em betão C16 com 30cm de aresta				
13.2.1.1	Sinais circulares	1,00	un	91,46 €	91,46 €
13.2.1.6	Indicadores de aplicação	1,00	un	91,46 €	91,46 €
Total					1 064,53 €

Quadro 3 - Trabalhos a menos lugar cargas e descargas (Trabalhos a menos n.º 2)

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
8	PAVIMENTOS				
8.2	PAVIMENTOS				
8.2.1	PAVIMENTOS PEDONAIS				

8.2.1.2	Fornecimento e assentamento de pavimento em calçada de vidro miúdo de cubos de 5-7cm de aresta, incluindo refechamento das juntas, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-23,61	m ²	18,20 €	-429,70 €
8.3	LANCIS				
8.3.1	Fornecimento de lancil em cantaria, devidamente assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 em volume, incluindo peças para troços retos e troços curvos com os raios e dimensões definidos em projeto, refechamento de juntas com aguada de cimento, abertura de caixa em terreno de qualquer natureza quando necessário, regularização do fundo da caixa, remoção de terras sobrantes não aproveitáveis a destino final certificado, situado fora da zona de obra e em local à responsabilidade do adjudicatário, execução de fundação e assentamento em betão simples, cofragem, descofragem e vibração mecânica, bem como todos os cortes, trabalhos e fornecimentos necessários. Tudo devidamente executado por pessoal especializado e de acordo com especificações e pormenores de projeto. Classe do betão da fundação: C 20/25 (X0(P); CI 1,0; dmáx 25; S 2				
8.3.1.3	Fornecimento e execução de lancil de nível em calcário vidro com 15cm de espessura, 25 de altura e 1m de comprimento (ou secções curvas, conforme seja necessário cumprir a geometria de projeto), incluindo fundação, carga, transporte, descarga, espalhamento, compactação e todos os trabalhos conforme projeto.	-9,68	m	20,43 €	-197,76 €
9	PAISAGISMO				
9.1	TRABALHOS PRELIMINARES				
9.1.4	Execução de fertilização por adição de adubo composto do Tipo "NPK - 10.10.10, à razão de 0,1 Hg/m ² e estrume bem curtido proveniente das camas de gado cavalari à razão de 0,02 m ³ /m ² , correção química por corretivo orgânico do tipo "FERTHUMUS" ou equivalente, à razão de 10 Kg/m ² , incluindo todos os trabalhos necessários à adição de produtos, disposição do estrume e mistura com a terra por meio de fresagem ou cava. Nota: Medição em projeção horizontal				
9.1.4.1	Em caldeiras de árvores	-2,88	m ²	0,61 €	-1,76 €
9.2	ÁRVORES				

9.2.1	Fornecimento e plantação de árvores, com alturas mínimas de acordo com as condições técnicas, com plumagem, flecha intacta e raízes com o sistema radicular bem desenvolvido e cabelame abundante envolvido em torrão, incluindo execução de caldeira para rega e 1.ª rega, camada drenante em brita e geotêxtil, fertilização química e orgânica e respetivo tutor, de acordo com planta de plantação. Os tutores terão de ter a capacidade de suportar a árvore e poderão ser simples nas zonas verdes, mas obrigatoriamente em tripeça nas árvores de arruamento ou em caldeira. Tudo devidamente executado por pessoal especializado segundo as boas normas da arte.				
9.2.1.4	Jacaranda mimosifolia 3,00 m de altura, PAP de 28 a 30 cm, copa de Ø > 1,50 m	-2,00	un	142,68 €	-285,36 €
10	REDE DE REGA				
10.1	Fornecimento e execução de rede de rega conforme peças desenhadas e escritas de projeto, segundo as boas regras de construção e incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.				
10.1.1	Fornecimento e instalação de emissores, de acordo com as peças desenhadas e as instruções escritas, incluindo todas as operações e acessórios necessários ao bom funcionamento.				
10.1.1.1	Brotoador RWS-B-C-1401, ou equivalente	-2,00	un	15,51 €	-31,02 €
	Total				-945,60 €

3 – O valor dos trabalhos complementares a executar, e que deverão, posteriormente, ser objeto de liquidação, são trabalhos complementares n.º 3, no montante de **16.236,13 €** (dezasseis mil, duzentos e trinta e seis euros e treze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando a diferença entre o valor total da empreitada e o valor da adjudicação, nos termos do seguinte quadro:

Preço contratual inicial	1.121.806,68 €	Percentagem do valor do trabalho face ao valor do preço contratual inicial
Trabalhos complementares n.º 1	11.333,45 €	
Trabalhos complementares [Erros e omissões para mais]	30.441,64 €	
Trabalhos complementares n.º 2	6.829,51 €	
Trabalhos a menos n.º 1	-7.841,58 €	-0,70%
Trabalhos complementares n.º 3	15.171,60 € + 1.064,53 €	
Trabalhos a menos n.º 3	-945,60 €	-0,08%

Valor total	1.177.860,23 €	5,00%
-------------	----------------	-------

4 – Os trabalhos a menos, a deduzir ao preço contratual, são na importância de **-945,60 €** (novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, não havendo lugar a indemnização ao empreiteiro, dado que a redução (-0,08%) do preço contratual, somada à percentagem dos trabalhos a menos, anteriormente ordenados (-0,70%), é inferior a 20%, tal como refere o n.º 1 do artigo 381.º do CCP.

SEGUNDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;
- GOP: 09 1 2019/6 Requalificação da Praça da República e do Largo João Fernandes Pratas, em Samora Correia;
- Número sequencial de cabimento: 43538;
- Número sequencial de compromisso:

TERCEIRA

GARANTIA: A caução prestada pelo segundo outorgante, mediante a apresentação de (...), com o número (...), emitida em (...), no valor de (...);

QUARTA

NORMA SUPLETIVA: Em tudo o resto, mantém-se, igualmente, o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 01/03/2023: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato, com as alterações introduzidas. À consideração superior”.*

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 01/03/2023: *“À reunião”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em análise e submeteu a minuta do contrato de trabalhos complementares n.º 3 e trabalhos a menos, no âmbito da empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia”, à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 6844, de 01/03/2023 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato de trabalhos complementares n.º 3 / Trabalhos a menos, no âmbito da empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia”, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Apoio Jurídico

Ponto 9 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 23 DE FEVEREIRO E 1 DE MARÇO DE 2023, E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 1 de março

Decreto-Lei n.º 16/2023, publicado no Diário da República n.º 41/2023, Série I de 2023-02-27 – Concretiza o processo de descentralização de competências para os municípios e para as entidades intermunicipais no domínio da educação (**membros da AM; presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMGARH; DMEASCTDJ; SOAS; E; AS**).

Ponto 10 – ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE E A DECO, PARA ASSEGURAR O APOIO JURÍDICO | ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Informação n.º 6934, de 01.03

Processo: Registo n.º 4955, de 2023.03.01

1. Através do registo mencionado em epígrafe, recebido em 01.03.2023, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente veio solicitar parecer acerca do enquadramento jurídico da pretensão da DECO – Associação para a Defesa do Consumidor (adiante designada por “DECO”) em virtude da pretensa atualização do protocolo de parceria firmado com o Município.
 - 1.1. Cumpre referir que na reunião de Câmara realizada no dia 20 de fevereiro, foi proposta a atualização do valor da remuneração mensal do protocolo celebrado entre a DECO e o Município de Benavente, tendo por base o valor da variação média anual do Índice de Preços no Consumidor (IPC) em 2022 (de 7,8%).
 - 1.2. A referida proposta de atualização foi unanimemente aprovada pela Câmara Municipal, pelo que o valor da remuneração mensal será de € 539,00, a que acresce o respetivo IVA à taxa legal em vigor.
2. Face aos factos descritos, a DECO foi informada daquela deliberação, tendo remetido uma nova versão do protocolo, o qual será objeto da presente informação.
3. Por um lado, a DECO propõe a atualização do protocolo de colaboração iniciado em 2006, o qual, em traços gerais, agrega os termos anteriormente dispersos no documento original (de 18.04.2006) e no seu posterior aditamento (de 02.11.2006), conferindo-lhes uma nova redação.
4. Por outro lado, introduz cláusulas que orientam e densificam o trabalho a desenvolver pela DECO, bem como explicita a forma de atualização da remuneração, o prazo de validade do protocolo e o regime da sua renovação, nomeadamente:

- 4.1. Assegurar a presença um dia por mês, em dois períodos de 3 (três) horas, um período na freguesia de Benavente e outro na freguesia de Samora Correia, em horário a combinar entre as partes, de um técnico superior para efetuar **atendimento pessoal especializado em direito do consumo, orientação económica e sobre-endividamento** (negrito nosso) – *conforme cláusula 3.º, 1, b)*;
 - 4.2. realizar quatro sessões educativas/informativas para a comunidade ou em contexto escolar (em formato presencial ou online) sobre matérias de consumo, em data e hora a acordar com o Município (enquanto que no anterior protocolo estavam previstas apenas três sessões) – *conforme cláusula 3.º, 1, c)*;
 - 4.3. o pagamento de um valor anual de € 6.468,00, acrescido de IVA, o qual será efetuado em doze prestações mensais de € 539,00 cada, sujeito a atualização automática no primeiro dia de cada ano civil com base no Índice de Preços do Consumidor – *conforme cláusula 4.º*;
 - 4.4. a validade de um ano, sendo renovado automaticamente por igual período, caso nenhuma das partes o denuncie no prazo de 60 (sessenta dias), anteriores ao termo do prazo ou de alguma das renovações – *conforme cláusula 5.º*;
5. Assim, cumpre à Câmara Municipal deliberar acerca da proposta de redação da atualização do protocolo de colaboração entre o Município e a DECO, tendo em consideração a promoção da tutela jurisdicional efetiva junto dos munícipes, em matérias de defesa do consumidor.
6. Ademais, em caso de concordância, dever-se-á dar conhecimento à DECO da referida deliberação e, conseqüentemente, proceder à assinatura do referido protocolo.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Vanessa Ferreira Cabanas

Despacho exarado pelo presidente da Câmara em 2023.03.01: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a proposta de atualização do protocolo de cooperação entre o Município e a DECO e observou que, no global, os termos se mantêm.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 6934, de 01.03 e, nos termos da mesma, aprovar a atualização do protocolo de cooperação entre o Município e a DECO, para assegurar o atendimento pessoal especializado em direito do consumo, orientação económica e sobre-endividamento (documento que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata), e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

A CONHECIMENTO

Ponto 11 – NOMEAÇÃO DO TÉCNICO SUPERIOR, JOÃO PEDRO SÁ SERRA LEITÃO, NO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE (DMOPPUDA), EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

Despacho n.º 58/2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 24 de fevereiro, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

-1- O cargo de chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), encontra-se vago;

-2- Está em causa uma unidade orgânica que integra um conjunto significativo de serviços de grande relevância, que não podem deixar de ter a coordenação permanente de um dirigente, a quem cumpre, igualmente, validar e supervisionar o trabalho desenvolvido, quer no âmbito da subunidade orgânica, quer aquele que é executado pelos técnicos que asseguram a realização das tarefas de maior complexidade funcional;

-3- A relevância de tais funções, impõem que sejam tomadas medidas que garantam o seu exercício efetivo;

-4- O técnico superior, João Pedro Sá Serra Leitão, a exercer funções naquela divisão municipal, possui formação académica, experiência e conhecimentos específicos que o habilitam a exercer as competências inerentes ao cargo de direção em questão;

-5- A verba necessária para o efeito, encontra-se devidamente cabimentada, conforme informação de cabimento em anexo.

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas do alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 22 de dezembro, na sua atual redação, e da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja nomeado, em regime de substituição, o técnico superior, **João Pedro Sá Serra Leitão, para o cargo de chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA).**

Mais determino, que lhe sejam abonadas as respetivas despesas de representação, em conformidade com deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sua sessão extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2012, que reconheceu aos dirigentes municipais o direito ao abono de despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da Administração Pública Central, do mesmo nível e grau.

Submeta-se a conhecimento da Câmara Municipal.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de março.

Paços do Município de Benavente, 24 de fevereiro de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho”

Ponto 12 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PODERES DO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO DIRIGENTE DA UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Despacho n.º 63/2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 1 de março, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo art.º 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 22.º e no artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, conjugado com os artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, delego no dirigente da unidade orgânica de 3.º grau – Serviços Urbanos e Transportes, Carla Alexandra de Oliveira Borracha Pardão, no âmbito da unidade orgânica que dirige, competência e poderes para a prática dos seguintes atos:

- 1. Autorizar a prestação do trabalho extraordinário;*
- 2. Emitir parecer relativamente aos pedidos de gozo de férias dos trabalhadores integrados na unidade orgânica que superintende, para efeitos de decisão do presidente da câmara ou do dirigente com competência delegada para o efeito;*
- 3. Assinar **correspondência de mero expediente** com destino a quaisquer entidades ou organismos, e outras diligências instrutórias ou procedimentais no âmbito dos processos que correm trâmites na respetiva unidade orgânica, por qualquer canal de correspondência, no sentido de obter maior celeridade procedimental e decisória. **Excetua-se** de tal delegação, a assinatura de correspondência dirigida a órgãos de soberania, gabinetes de membros do Governo, dirigentes de nível superior dos serviços e organismos da Administração Pública ou equiparados, ou quando envolva a assunção de compromissos ou encargos financeiros, por se tratar de matéria não delegada.*

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e proceda-se à publicação do presente despacho, nos termos e em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 47.º e do art.º 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Paços do Município de Benavente, 1 março de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho”

Ponto 13 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PODERES DO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE (DMOPUDA)

Despacho n.º 65/2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 1 de março, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo art.º 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 22.º e no artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, conjugado com os artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, delego no chefe de divisão, nomeado em regime de substituição, da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), **João Pedro Sá Serra Leitão**, competência e poderes para, no âmbito da unidade orgânica que dirige, a prática dos seguintes atos:

1. Autorizar a prestação do trabalho extraordinário;
2. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra, no âmbito exclusivo da respetiva unidade orgânica;
3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos aos processos, que corram pela unidade orgânica;
4. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados na unidade orgânica, que tenham sido objeto de decisão dos eleitos locais ou de deliberação dos órgãos autárquicos municipais;
5. Emitir alvarás exigidos por lei, na sequência de decisão ou deliberação que confirmem esse direito, relativamente a processos que corram pela respetiva unidade orgânica;
6. Emitir parecer relativamente aos pedidos de gozo de férias dos trabalhadores integrados na unidade orgânica que superintende, para efeitos de decisão do presidente da câmara ou do dirigente com competência delegada para o efeito;
7. Assinar **correspondência de mero expediente** com destino a quaisquer entidades ou organismos, e outras diligências instrutórias ou procedimentais no âmbito dos processos que correm trâmites na respetiva unidade orgânica, por qualquer canal de correspondência, no sentido de obter maior celeridade procedimental e decisória. **Excetua-se** de tal delegação, a assinatura de correspondência dirigida a órgãos de soberania, gabinetes de membros do Governo, dirigentes de nível superior dos serviços e organismos da Administração Pública ou equiparados, ou quando envolva a assunção de compromissos ou encargos financeiros, por se tratar de matéria não delegada.

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e proceda-se à publicação do presente despacho, nos termos e em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 47.º e do art.º 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Paços do Município de Benavente, 1 de março de 2023

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho”

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 14 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE BENAVENTE – 2.ª FASE” - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / APROVAÇÃO

Processo n.º 2021/300.10.001/20
Adjudicatário: Construções Pragosa, S.A.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada em título, foi realizada vistoria aos trabalhos então executados e lavrado, nos termos do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, o respetivo auto de receção provisória, que se submete aprovação.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2.ª fase”**, adjudicada por deliberação de Câmara de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte um, a CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., no valor de **379.305,54 € (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos)**, excluindo o IVA, e pelo prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono de obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, e Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização e, na qualidade de representante do adjudicatário, Rúben Marcelo Pereira de Sousa, engenheiro técnico civil, diretor de obra.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi corretamente executado de acordo com o previsto em fase de projeto,
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase da execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto, conforme plano entregue;
- foi entregue compilação técnica;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida, provisoriamente, iniciando-se, deste modo, o prazo de garantia de 5 e 10 anos, nos termos do definido pela cláusula 68.ª do Caderno de Encargos.

Por Rúben Marcelo Pereira de Sousa, engenheiro técnico civil, diretor de obra, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, na sua redação atual, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M.B.

Rúben Marcelo Pereira de Sousa, engenheiro técnico civil, diretor de obra – Representante do empreiteiro

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o auto de receção provisória da empreitada em título e submeteu o mesmo à apreciação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar o auto de receção provisória da empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2.ª fase”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 15 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS DA CARREGUEIRA E DOS CURRALINHOS, EM SAMORA CORREIA” – CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A
– SITUAÇÃO FINAL / TRABALHOS A MENOS**

Processo n.º 2020/300.10.001/22

Adjudicatário: CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.

Informação n.º 6805, de 01/03/2023

O Município de Benavente e a A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., em Agrupamento de Entidades Adjudicantes, têm em curso a empreitada de “Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Curralinhos, em Samora Correia”.

A presente informação pretende traduzir a situação decorrente de trabalhos a menos, respeitante à empreitada mencionada em epígrafe, nomeadamente no que se refere à supressão de alguns trabalhos constantes no mapa de quantidades de trabalho, conforme se justifica de seguida.

Nestes termos, cumpre informar:

1- TRABALHOS A MENOS

Na Estrada da Carregueira, tendo em conta que na parcela de terreno particular confinante com o passeio, se prevê uma intervenção a curto prazo, dando continuidade à vedação adjacente, e ainda, por forma a garantir uma nova entrada de veículos ao respetivo terreno, não foi necessária a execução dos trabalhos descritos na tabela abaixo.

Na Estrada da Carregueira, dos três marcos de incêndio previstos em projeto, apenas foi necessária a implantação de dois, resultando uma unidade de trabalho a menos.

Na Estrada dos Currinhos, dos dois marcos de incêndio previstos em projeto, apenas foi necessária a implantação de um, resultando uma unidade de trabalho a menos do marco de incêndio e respetivos acessórios.

Na Estrada dos Currinhos, dos 18 ramais de abastecimento previstos, apenas foi necessário a execução de 13, resultando 5 unidades de trabalhos a menos.

Com a preparação da obra e o início dos trabalhos com recurso sondagens e inspeções constatou-se que o troço de saneamento previsto executar não tinha as quantidades suficientes, pelo que não foi realizado no âmbito da presente empreitada.

Não foi necessária a remoção dos troços de tubagem desativada em fibrocimento nos locais de implantação de novas condutas, incluindo manipulação e transporte dos elementos resultantes a destino final licenciado de acordo com a legislação de gestão de resíduos.

O valor dos trabalhos suprimidos totaliza, assim, a importância de 13.646,00 €, sendo 1.756,00 € correspondente à supressão de trabalhos do Município de Benavente e 11.890,00 € correspondente à supressão de trabalhos da Águas do Ribatejo, especificando-se, nos quadros seguintes a sua natureza, quantidade e custo unitário:

Trabalhos do Município de Benavente

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un	Preço unit.	Valor
1	ESTRADA DA CARREGUEIRA				
1.2	REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA CARREGUEIRA (TROÇO AV. EGAS MONIZ - ESTRADA DOS OPERÁRIOS AGRÍCOLAS)				
1.2.1	Trabalhos preparatórios				
1.2.1.3	Remoção e entrega a proprietário de portão com 3,00x2,00m, incluindo todos os acessórios e demais trabalhos complementares ao seu bom acabamento.	1,00	un	250,00 €	250,00 €
1.2.4	Pavimentos e lancilagem				
1.2.4.3	Execução de muro de alvenaria com 0,90m de altura, em bloco de betão com 50x20x20, incluindo movimento de terras, execução e aplicação de betão de limpeza, fundações em betão armado com 0,30x0,30m, bem como pilares em betão armado com 0,20x0,20m, execução de sapata 0,50x0,50x0,30m e lintel de remate com 0,20x0,20m, reboco e pintura em ambas as faces, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento e de acordo com o desenho de pormenor.	6,00	ml	130,00 €	780,00 €
1.2.4.4	Fornecimento e aplicação de rede de malha elástica, com arames torcidos e plastificados de cor verde (simple torção), com cerca de 1,00m em altura, tipo Plasitor, incluindo prumos em tubo de ferro galvanizado e plastificados, chumbados, pré-fixação, todos os acessórios e trabalhos complementares ao seu bom acabamento.	24,20	ml	30,00 €	726,00 €
	TOTAL				1 756,00 €

Trabalhos da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.

Art.º	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un	Preço unit.	Valor
1	ESTRADA DA CARREGUEIRA				
1.3.5	Órgãos de manobra				
1.3.5.2	Fornecimento e montagem de marco de incêndio com três saídas "Storz" DN100/100x65x50, PN16 , incluindo maciço de apoio, barras de proteção metálica e todos os acessórios de ligação em ferro fundido dúctil, de acordo com os desenhos de pormenor, incluindo o levantamento e reposição de pavimentos, movimentação de terras, entivação e eventual drenagem do fundo de escavação, transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, banda avisadora, uniões, juntas e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários e complementares.	1,00	un	900,00 €	900,00 €
1.3.7	Diversos				
1.3.7.3	Remoção dos troços de tubagem desativada em fibrocimento nos locais de implantação de novas condutas, incluindo manipulação e transporte dos elementos resultantes a destino final licenciado de acordo com a legislação de gestão de resíduos (por estimativa). (Obs.: nesta rubrica inclui-se o armazenamento e transporte de resíduos contendo amianto, de acordo com a legislação em vigor, prevendo-se a plastificação dos materiais e rotulagem adequada)	40,00	ml	40,00 €	1 600,00 €
1.3.7.4	Construção de troço de rede de saneamento em substituição de rede já existente, assegurando as condições da rede em serviço, incluindo a ligação das extremidades às condutas e/ou caixas de visita existentes; colocação de areia para assentamento da tubagem sobre o fundo regularizado da vala com 0,10m de altura, em volta da tubagem e recobrimento de 0,30m de altura, regado e compactado; aterro em tout venant regado e compactado em camadas de 0,20m; fornecimento e assentamento de tubagem PP corrugado DN até 315mm SN8 ou PVC PN6 incluindo remoção a vazadouro licenciado de produtos sobrantes, todos os materiais necessários ao bom acabamento; reposição de pavimentos de acordo com pormenor de vala tipo. (medição estimada)				
1.3.7.4.1	Com profundidade até 1,50m (medido à soleira)	10,00	ml	60,00 €	600,00 €
1.3.7.4.2	Com profundidade até 2,50m (medido à soleira)	10,00	ml	85,00 €	850,00 €

1.3.7.5	Construção de caixa de visita completa, em substituição de caixa existente (incluindo a remoção desta), com anéis e cúpula excêntrica de betão pré-fabricados, com fundo monolítico sobre enrocamento, tampa e aro D400 - f600mm conforme modelos aprovados pelas Águas do Ribatejo, assegurando as condições da rede em serviço, incluindo ligações às caixas dos coletores e ramais existentes, fornecimento e instalação de degraus em aço revestidos à PP; reposição de pavimento de acordo com pormenor de vala tipo 1, incluindo remoção a vazadouro licenciado de produtos sobrantes, e todos os materiais necessários ao bom acabamento. (medição estimada)				
1.3.7.5.1	Caixas com profundidade até 1,50m (medido à soleira)	1,00	un	350,00 €	350,00 €
1.3.7.5.2	Caixas com profundidade até 2,50m (medido à soleira)	1,00	un	500,00 €	500,00 €
2	ESTRADA DOS CURRALINHOS				
2.3	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FASE1				
2.3.4	Tubagem e acessórios				
2.3.4.3	Fornecimento e montagem de acessórios em ferro fundido dúctil, PN16, incluindo pernos, porcas, juntas de vedação das ligações flangeadas, maciços de amarração de acordo com os desenhos de pormenor (quando aplicável) e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários e complementares:				
2.3.4.3.2	Curva flangeada 90º com pé:				
2.3.4.3.2.1	DN 100	1,00	un	190,00 €	190,00 €
2.3.4.3.3	S flangeado:				
2.3.4.3.3.1	DN 100	1,00	un	250,00 €	250,00 €
2.3.5	Órgãos de manobra				
2.3.5.1	Fornecimento e assentamento de válvula flangeada do tipo cunha em ferro fundido dúctil, PN16, para manobra da rede, de acordo com os desenhos de pormenor , incluindo todos os acessórios de montagem, pernos, porcas, juntas de vedação, conjunto de manobra completo com haste telescópica, tubo em PVC, dado e capacete/caixa com tampa de cabeça móvel e corrente, abraçadeiras e maciços de amarração e todos os materiais e trabalhos necessários e complementares:				
2.3.5.1.2	DN 100	1,00	un	350,00 €	350,00 €
2.3.5.2	Fornecimento e montagem de marco de incêndio com três saídas "Storz" DN100/100x65x50, PN16 , incluindo maciço de apoio, barras de proteção metálica e todos os acessórios de ligação em ferro fundido dúctil, de acordo com os desenhos de pormenor, incluindo o levantamento e reposição de pavimentos, movimentação de	1,00	un	900,00 €	900,00 €

	terras, entivação e eventual drenagem do fundo de escavação, transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, banda avisadora, uniões, juntas e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários e complementares.				
2.3.6	Ramais de ligação				
2.3.6.1	Execução de ramal para abastecimento de água, de acordo com os desenhos de pormenor, constituído por tubagem em PEAD PE100 com comprimento médio da vala estimado em 4,0m, ligação à conduta com tomada em carga em PEAD com sela inferior para electrofusão, válvula de ramal roscada em FFD com conjunto de manobra completo com haste telescópica, tubo em PVC, dado e capacete/caixa com tampa de cabeça móvel com corrente, incluindo sondagens para localização do existente, ligação à tubagem existente no limite da propriedade, levantamento e reposição de pavimentos, movimentação de terras, entivação e eventual drenagem do fundo de escavação, transporte de produtos sobrantes a vazadouro licenciado, banda avisadora, uniões, juntas e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários e complementares:				
2.3.6.1.1	Em PN16 DN32 / Válvula de 1"	5,00	un	300,00 €	1 500,00 €
2.3.7	Diversos				
2.3.7.3	Remoção dos troços de tubagem desativada em fibrocimento nos locais de implantação de novas condutas, incluindo manipulação e transporte dos elementos resultantes a destino final licenciado de acordo com a legislação de gestão de resíduos (por estimativa).(Obs.: nesta rúbrica inclui-se o armazenagem e transporte de resíduos contendo amianto, de acordo com a legislação em vigor, prevendo-se a plastificação dos materiais e rotulagem adequada)	40,00	ml	40,00 €	1 600,00 €
2.3.7.4	Construção de troço de rede de saneamento em substituição de rede já existente, assegurando as condições da rede em serviço, incluindo a ligação das extremidades às condutas e/ou caixas de visita existentes; colocação de areia para assentamento da tubagem sobre o fundo regularizado da vala com 0,10m de altura, em volta da tubagem e recobrimento de 0,30m de altura, regado e compactado; aterro em tout venant regado e compactado em camadas de 0,20m; fornecimento e assentamento de tubagem PP corrugado DN até 315mm SN8 ou PVC PN6 incluindo remoção a vazadouro licenciado de produtos sobrantes, todos os materiais necessários ao bom acabamento; reposição				

	de pavimentos de acordo com pormenor de vala tipo. (medição estimada)				
2.3.7.4.1	Com profundidade até 1,50m (medido à soleira)	10,00	ml	60,00 €	600,00 €
2.3.7.4.2	Com profundidade até 2,50m (medido à soleira)	10,00	ml	85,00 €	850,00 €
2.3.7.5	Construção de caixa de visita completa, em substituição de caixa existente (incluindo a remoção desta), com anéis e cúpula excêntrica de betão pré-fabricados, com fundo monolítico sobre enrocamento, tampa e aro D400 - f600mm conforme modelos aprovados pelas Águas do Ribatejo, assegurando as condições da rede em serviço, incluindo ligações às caixas dos coletores e ramais existentes, fornecimento e instalação de degraus em aço revestidos à PP; reposição de pavimento de acordo com pormenor de vala tipo 1, incluindo remoção a vazadouro licenciado de produtos sobrantes, e todos os materiais necessários ao bom acabamento. (medição estimada)				
2.3.7.5.1	Caixas com profundidade até 1,50m (medido à soleira)	1,00	un	350,00 €	350,00 €
2.3.7.5.2	Caixas com profundidade até 2,50m (medido à soleira)	1,00	un	500,00 €	500,00 €
TOTAL					11 890,00 €

De salientar que os trabalhos a menos no montante de **13.646,00 €** (*treze mil, seiscentos e quarenta e seis euros*), não terão sido, desde logo, incluídos nos Autos de Medição efetuados, por consequência implicitamente deduzidos.

2- SITUAÇÃO FINAL

Ora, tendo em consideração a proposta de supressão de trabalhos supra mencionada, resulta um valor de trabalhos a suprimir que se cifra em **13.646,00 €**, correspondente a **4,56%** do preço contratual da empreitada em apreço (299.228,52 €), inferior, por isso, ao limiar de 20% do preço contratual inicial estabelecido no artigo 381.º do CCP, pelo que não se impõe o pagamento de qualquer compensação financeira ao empreiteiro.

Valor da adjudicação	299 228,52 €
Trabalhos complementares	9 317,01 €
Trabalhos a menos - Município Benavente	-1 756,00 €
Trabalhos a menos - AR	- 11 890,00 €
VALOR TOTAL 294 899,53 €	

Mais se informa que, de acordo com o n.º 2 do artigo 379.º do CCP, o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido do preço contratual, sem prejuízo do disposto no artigo 381.º do mesmo diploma.

Por fim, a supressão de trabalhos, no valor de 13.646,00 €, determina a redução do valor da caução em 5%, dos referidos trabalhos a menos, ou seja, redução de 682,30 €. Em consequência, a caução prestada, referente ao contrato inicial, no valor de 14.961,43 €,

através de garantia bancária n.º 62/2021-S, emitida pelo Banco BIC Português, S.A., deverá ser reduzida em 682,30 €, passando a mesma a ter o valor de 14.279,13 €.

Assim, propõe-se:

- a) a aprovação da supressão dos trabalhos;
- b) a aprovação da redução da caução correspondente, nos termos supra descritos;
- c) notificar o empreiteiro da intenção de supressão de trabalhos, devidamente acompanhada da identificação dos mesmos;
- d) notificar o empreiteiro da redução da caução correspondente e da sua consequente restituição.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil

Parecer do dirigente de Obras Municipais: *“Submete-se à consideração superior a proposta apresentada pela técnica, tendo em atenção da empreitada ser em agrupamento, sendo parte dos trabalhos aqui referidos da responsabilidade da Águas do Ribatejo. 01.03.2023”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 01.03.2023”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em apreço e submeteu as propostas nela contidas à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 6805, de 01/03/2023 e, nos termos da mesma:

- aprovar os trabalhos a menos, no âmbito da empreitada de “Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Curralinhos, em Samora Correia”, em agrupamento de entidades, no montante total de 1.756,00 € (mil, setecentos e cinquenta e seis euros) correspondente à supressão de trabalhos da responsabilidade do Município de Benavente e 11.890,00 € (onze mil, oitocentos e noventa euros) correspondente à supressão de trabalhos da responsabilidade da A.R. – Águas do Ribatejo;
- aprovar a redução de 682,30 € (seiscentos e oitenta e dois euros e trinta cêntimos) na caução prestada, inicialmente, através de garantia bancária n.º 62/2021-S, emitida pelo Banco BIC Português, S.A., no valor de 14.961,43 € (catorze mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos), passando a mesma a ter o valor de 14.279,13 € (catorze mil, duzentos e setenta e nove euros e treze cêntimos);
- notificar o empreiteiro da intenção de supressão de trabalhos, devidamente acompanhada da identificação dos mesmos, bem como da redução da caução correspondente e da sua consequente restituição.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – EMPREITADA DE “RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA E PAVIMENTAÇÃO NO CAMINHO D’EL REI, AO KM 1+130, EM BENAVENTE”

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Processo n.º 2023/300.10.001/5

Informação n.º 6867, de 01/03/2023

Pretende o Município de Benavente, com a presente empreitada, proceder à demolição e reconstrução da passagem hidráulica ao KM1+130 no caminho D`El Rei, dado que a existente está danificada, em consequência das chuvas intensas que aconteceram no passado mês de dezembro, tendo os serviços municipais procedido ao corte de via por esse motivo.

Assim, e considerando,

- a intenção do Município de Benavente de proceder à demolição e reconstrução da passagem hidráulica, com os correspondentes trabalhos necessários para a demolição, execução de saneamento da vala com aplicação de enrocamento, betão de limpeza, aplicação de "box-cuvert", aterro, muros ala, lajes a montante e jusante, e pavimentação da via, para além do necessário abate de dois sobreiros.

- a área de intervenção é de 436,20 m²;

- o preço base de 148.000,00 € (cento e quarenta e oito mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, decorrente da respetiva estimativa orçamental, obtida tendo como base os valores médios de mercado, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar;

- a falta de meios próprios para a execução dos trabalhos;

- a obra encontra-se inscrita nas Grandes Opções do Plano do ano de 2023 com o Objetivo 10, Programa 001, Projeto 2019/2, cabimento n.º 35732/2023.

propõe-se a conhecimento a intenção:

1. Da abertura de procedimento de ajuste direto, urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não podendo ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, pelas circunstâncias invocadas, as quais, em caso algum são imputáveis à entidade adjudicante, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação.

2. Da aprovação das peças do procedimento:

- Convite
- Caderno de Encargos;
- Plano Inicial de Consignação;
- Autorização de abate Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Estimativa orçamental;
- Projeto de execução constituído por:
 - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
 - Plano de Segurança e Saúde;
 - Caderno Encargos / Cláusulas Técnicas;
 - Memória Descritiva;
 - Peças desenhadas.

3. Do prazo de execução de 60 (sessenta) dias.
4. Do preço base de 148.000,00 € (cento e quarenta e oito mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
5. De se convidar a apresentar proposta, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 1 e 113.º, a empresa Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A. (NIF: 501 461 396) com sede em Porto Alto, dada a prática de preços competitivos, a experiência em obras similares e a sua proximidade geográfica face ao local de execução dos trabalhos.
6. De se fixar o prazo de apresentação de propostas até às 23h59m00s do 10.º dia a contar da data da publicação do convite na plataforma eletrónica.
7. De se nomear a eng.ª civil Maria Virgínia Antunes Pinto para diretora de fiscalização da obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305.º, ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho.
8. De se nomear o eng.º civil Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia para gestor do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A, do CCP.

A realização deste tipo de intervenções em área abrangida pela servidão administrativa do domínio hídrico, constitui uma utilização privada sujeita a autorização prévia, a emitir pelos serviços da Agência Portuguesa do Ambiente/ARHTO, ao abrigo do estipulado no artigo 56.º e alínea a) do ponto n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, republicada no Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, conjugado com o artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

Esta autorização foi solicitada pelos serviços, sendo que a mesma ainda não foi concedida à data do agendamento desta informação.

Informa-se ainda que, relativamente à decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, refere o número 5 do artigo 36.º do CCP, as peças do procedimento devem identificar todos os pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato, pelo que, a esta data, não se pode propor a aprovação.

À consideração superior,

O dirigente intermédio 3.º grau, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que já aludira, há pouco, à necessidade de autorização prévia da APA e pareceres vinculativos da CCDR LVT e da DRAP, por força da REN e da RAN, bem como à necessidade de corrigir os cálculos hidrográficos à escala de cem anos.

Explicitou que logo que receba a autorização prévia da APA, irá exarar um despacho de homologação da presente informação técnica e aprovação das propostas nela contidas, por forma a permitir a abertura do procedimento de ajuste direto, o mais rapidamente possível.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da intenção de:

- abertura de procedimento de ajuste direto, tendo em vista a reconstrução de passagem hidráulica e pavimentação no caminho d'El Rei, ao km 1+130, em Benavente, com um

- prazo de execução de 60 (sessenta) dias, e o preço base de 148.000,00 € (cento e quarenta e oito mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- aprovar as peças do procedimento;
 - convidar a apresentar proposta, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 1 e 113.º, a empresa Protecnil – Sociedade Técnica de Construções, S.A., com sede em Porto Alto, dada a prática de preços competitivos, a experiência em obras similares e a sua proximidade geográfica, face ao local de execução dos trabalhos;
 - fixar o prazo de apresentação de propostas até às 23h59m00s do 10.º dia a contar da data da publicação do convite na plataforma eletrónica;
 - nomear a eng.ª civil, Maria Virgínia Antunes Pinto, para diretora de fiscalização da obra e o eng.º civil, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, para gestor do contrato.»

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 17 – LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ

Processo n.º 7/2001

Requerente: Imosilveiras – Imobiliária, S.A.

Local: Herdade do Pinheiro – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 24.02.2023

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informa-se que a requerente deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento em formato de papel.

1. Pretensão

Pretendem as requerentes, na qualidade de proprietárias dos lotes F13 e F14, proceder à alteração ao Alvará n.º 2/2004, em nome de Imosilveiras, Imobiliária, S.A., incidente sobre o prédio sito no Belo Jardim, na freguesia de Samora Correia.

Registe-se que através do registo de entrada n.º 20198, datado de 29-11-2021, o processo foi averbado em nome da requerente.

Mais se informa que, pelo registo de entrada n.º 10773, datado de 06-06-2022, a presente alteração ao loteamento passou a englobar os lotes F13 e F14.

Através dos registos de entrada n.º 21063/2022, 21444/2022 e 4090/2023, vêm as requerentes anexar ao processo novos elementos.

2. Enquadramento legal

O requerido enquadra-se no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

A alteração da licença dará lugar a aditamento ao alvará.

ANÁLISE DA GESTÃO URBANÍSTICA

Registe-se que a responsabilidade legal do projeto apresentado é da inteira responsabilidade do seu autor, conforme atestado pelos termos de responsabilidade apresentados.

ARQUITETURA

3. Análise técnica

3.1 Alvará inicial

O lote em causa foi constituído pelo Alvará n.º 2/2004, emitido em 2004-11-29, em nome de Imosilveiras – Imobiliária, S.A., com posteriores aditamentos.

Foram constituídos 187 lotes, 19 dos quais destinados a habitação coletiva (“moradias em condomínio”) e 168 destinados a habitação unifamiliar (“moradias”).

Os lotes F13 e F14, com as áreas de 793,00 m² e 650,00 m², prevê a construção de uma moradia isolada de 2 pisos, com uma área máxima de implantação de 280,00 m² e 260,00 m², respetivamente, e uma área máxima de construção de 280,00 m², o mínimo de 2 lugares de estacionamento privados.

3.2 Pretensão

A pretensão incide, exclusivamente, sobre os lotes F13 e F14, no que se refere à alteração dos afastamentos às extremas e conseqüente aumento do polígono de base e áreas de implantação e construção máximas.

Esta alteração irá traduzir-se numa nova “Planta de Síntese” e “Regulamento de Loteamento”.

Não é proposta alteração dos restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará. Também não são propostas novas obras de urbanização.

3.3 Apreciação

A alteração proposta cumpre com o preconizado no Regulamento do PDMB para a área onde se insere, Solo Urbanizado, Espaço Central Consolidado.

De acordo com as áreas propostas de implantação e construção, e de acordo com a Portaria n.º 216-B/2008, verifica-se a necessidade de criação de 1 lugar de estacionamento privado e 1 lugar de estacionamento público, por cada lote. Não obstante, verifica-se que o número de estacionamentos públicos existentes na urbanização é superior ao exigido pela referida portaria.

Mantendo-se a necessidade de criação de mais 1 lugar de estacionamento privado, em cada lote.

Não havendo alteração do número de fogos, não haverá necessidade de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva, nem cedência para equipamento de utilização coletiva.

Em reunião camarária, datada de 05-09-2022, foi deliberado dispensar a criação de lugares de estacionamento públicos, bem como, notificar os requerentes a “corrigir o requerimento, assim como o quadro síntese completando com o lugar de estacionamento privado em falta, assim como, corrigir o regulamento de acordo com informação técnica” Através da última junção de documentos, verifica-se que foram efetuadas as correções devidas na “Planta de Síntese”.

4. Condicionantes à aprovação

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, é condição para aprovação da alteração à operação de loteamento, a notificação dos proprietários dos restantes lotes, em cumprimento do artigo 6.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 419/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2011).

Assim, e de acordo com o parecer do gestor técnico do processo, datado de 25-08-2022, foi dado cumprimento ao definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com

posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), e efetuada a notificação dos proprietários dos lotes, mediante a publicitação do Edital n.º 465/2022. Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2004, emitido em 29-11-2004, em nome de Imosilveiras – Imobiliária, SA, com posteriores aditamentos.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informa-se que a requerente deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento em formato de papel.

A técnica superior, Florbela Parracho

Parecer: À deliberação da Câmara sobre presente proposta de alteração ao alvará de loteamento. A pretensão incide, exclusivamente, sobre os lotes F13 e F14, no que se refere à alteração dos afastamentos às extremas e conseqüente aumento do polígono de base e áreas de implantação e construção máximas. Esta alteração irá traduzir-se numa nova “Planta de Síntese” e “Regulamento de Loteamento”. Após deliberação, seja comunicado ao requerente a solicitação do respetivo título - aditamento. 28.02.2023 O gestor técnico do processo	Despacho: À reunião. 28.02.2023 O vereador, no uso de competências delegadas
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a proposta de alteração ao alvará de loteamento em causa e observou que, de acordo com a informação técnica, estão cumpridos todos os trâmites legais, sendo proposto o deferimento da pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2004, nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 24.02.2023 e do parecer do gestor técnico do processo, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

27.02.2023

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA E CONSTRUÇÃO DE ANEXOS

Processo n.º 337/2023

Requerente: Jorge Manuel Marques Palmar

Local: Rua Portas do Sol, 4 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Proceder em conformidade.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

27.02.2023

Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR

Processo n.º 1382/2021

Requerente: M. B. Gonçalves – Sociedade de Construção Civil e Imobiliária, Lda.

Local: Rua Quinta dos Gatos – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa. Proceder em conformidade.”*

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 20 – TOPONÍMIA

Processo n.º 3/2023

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Rua de São José – Benavente

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 15.02.2023

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá ser objeto de registo e atualização interna, comunicada às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal locais e CTT - Código Postal, bem como aos residentes.

1. Proposta do requerente

Informa-se de que, para dar cumprimento ao solicitado pelo requerimento com registo de entrada n.º 3978, datado de 15/02/2023, foi necessário fazer um levantamento integral da numeração de polícia da Rua de São José, freguesia de Benavente, tendo em conta que

a mesma não cumpre as regras definidas nos artigos 20.º e 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial.

2. Análise

Assim, foi necessário visitar o local e proceder ao levantamento da situação existente. Nos termos do definido no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, “*competete à Câmara Municipal de Benavente atribuir numeração de polícia*”.

Nesse sentido, procedemos à atribuição de numeração de polícia aos prédios que confrontam com a Rua de São José, definindo para o lado direito da rua, orientado de sul para norte, a numeração par, de 2 a 22 e, para o lado esquerdo, a numeração ímpar, de 1 a 37, no respeito pelo estabelecido no artigo 20.º e, na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, com alteração publicada no D.R., 2.ª série – n.º 29, de 2009/02/11.

3. Conclusão:

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá ser objeto de registo e atualização interna, comunicada às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal locais e CTT - Código Postal, bem como aos residentes.

Beatriz Rufino, estagiária – geógrafa

Tony Antunes, técnico superior – geógrafo

Parecer: À deliberação da Câmara sobre proposta de numeração de polícia. 23.02.2023 O gestor técnico do processo	Despacho: À reunião. 24.02.2023 O vereador, no uso de competências delegadas
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a proposta de numeração de polícia em apreço, que considera em condições de merecer aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 15.02.2023 e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição de numeração de polícia para os prédios que confrontam com a Rua de São José, em Benavente, devendo ser objeto de registo e atualização interna e comunicada às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal locais e CTT - Código Postal, bem como aos residentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 – TOPONÍMIA

Processo n.º 115/2023

Requerente: Irina Nôel Matias Batista
Local: Rua Nascer do Sol – Barrosa

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 16.02.2023

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31.º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá ser objeto de registo e atualização interna, comunicada às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Junta de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal locais e CTT - Código Postal, bem como aos residentes.

1. Proposta da requerente

Informa-se de que, para dar cumprimento ao solicitado, foi necessário fazer um levantamento integral da numeração de polícia da Rua Nascer do Sol, freguesia de Barrosa, tendo em conta que a mesma não cumpre as regras definidas nos artigos 20.º e 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial.

2. Análise

Assim, foi necessário visitar o local e proceder ao levantamento da situação existente. Nos termos do definido no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, “*competete à Câmara Municipal de Benavente atribuir numeração de polícia*”. Nesse sentido, procedemos à retificação da numeração de polícia dos seguintes prédios que confrontam com a Rua Nascer do Sol, na Barrosa:

ANTIGO N.º	N.º ATUAL
50	46
52	48
S/N	(50) e (52)

3. Conclusão:

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31.º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá ser objeto de registo e atualização interna, comunicada às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Junta de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal locais e CTT - Código Postal, bem como aos residentes.

Beatriz Rufino, estagiária – geógrafa
Tony Antunes, técnico superior – geógrafo

Parecer: À deliberação da Câmara sobre proposta de atribuição de numeração de polícia (regularização). 23.02.2023 O gestor técnico do processo	Despacho: À reunião. 24.02.2023 O vereador, no uso de competências delegadas
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a proposta em análise e propôs a sua aprovação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 16.02.2023 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de regularização da numeração de polícia dos prédios que confrontam com a Rua Nascer do Sol, na Barrosa, devendo ser objeto de registo e atualização interna e comunicada às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal locais e CTT - Código Postal, bem como aos residentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 22 – VENDA DO PIRILAMPO MÁGICO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Catarina Vale foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Centro de Recuperação Infantil de Benavente

Assunto: Solicita a autorização da Câmara Municipal para a venda do Pirilampo Mágico e outros materiais de campanha na área do município e no período compreendido entre 13 de maio a 4 de junho de 2023.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e observou que nada tem a opor à solicitação do Centro de Recuperação Infantil de Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar o Centro de Recuperação Infantil de Benavente a proceder à venda do Pirilampo Mágico e outros materiais de campanha, na área do município, no período compreendido entre 13 de maio a 4 de junho.

Ponto 23 – CAMINHADA DA MULHER, DIA 12 DE MARÇO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência de transporte (autocarros, para a deslocação dos participantes na Caminhada da Mulher, que se realizará no dia 12 de março de 2023 nos terrenos da Companhia das Lezírias.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido da Junta de Freguesia de Samora Correia e submeteu o mesmo à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o autocarro à Junta de Freguesia de Samora Correia, para transporte dos participantes na Caminhada da Mulher, que se realizará nos terrenos da Companhia das Lezírias, dia 12 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24 – COMEMORAÇÕES DO 48.º ANIVERSÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS

Entidade: Bombeiros Voluntários de Samora Correia

Assunto: Solicita as seguintes medalhas, para serem atribuídas nas comemorações do 48.º aniversário, a realizar a 26 de março de 2023:

Medalha de Bons Serviços Municipais – Grau Ouro – 30 anos CMB

Adjunto NMec 14931134 – Bruno Miguel Ferreira Pereira

Subchefe NMec 14920603 – Carlos Manuel Henriques Gonçalves

Bomb. 1.ª NMec 14930739 – Marlene Oliveira Parracho

Presidente da Assembleia Geral – Carlos Alberto Salvador Pernes

Medalha de Bons Serviços Municipais – Grau Bronze – 10 anos CMB

Bomb. 2.ª NMec 20010304 – Diogo Alexandre Dias Inácio

Bomb. 2.ª NMec 14050145 – Ricardo Emanuel Santos Grou

Bomb. 3.ª NMec 14960326 – Pedro Rui Coelho Silva A. Ângelo

Bomb. 3.ª NMec 20010307 – Hugo dos Santos Correia

Bomb. 3.ª NMec 20025820 – Vasyl Borynskyy

Bomb. 3.ª NMec 20010303 – Beatriz Isabel Oliveira Parracho Duarte Cardia

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de atribuição de medalhas a diversos elementos dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, por ocasião das comemorações do 48.º aniversário da Corporação, e submeteu o mesmo à consideração do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, para efeitos de atribuição de medalhas aos elementos referenciados.

Ponto 25 – COMEMORAÇÕES DOS 513 ANOS DO FORAL DE SAMORA CORREIA – PASSEIO DE CICLOTURISMO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Assunto: No âmbito do evento supra, solicita o seguinte apoio logístico:

- 2 pontos de água
- Contentor WC
- 20 baias
- 1 tasquinha dupla e uma tasquinha simples

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico da Junta de Freguesia de Samora Correia, para realização de um passeio de cicloturismo, integrado nas comemorações dos 513 anos do Foral de Samora Correia, e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Samora Correia, para realização do passeio de cicloturismo integrado nas comemorações dos 513 anos do Foral de Samora Correia.

Ponto 26 – SAMORA RURAL, FEIRA ANUAL E SEMANA TAURINA – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Assunto: No âmbito da realização dos eventos supra, que terão lugar de 28 de abril a 8 de maio, solicita o seguinte apoio logístico:

Largo do Calvário:

- Areão para o recinto das largadas de toiros (Largo do Calvário, Rua 31 de janeiro, Rua do Amparo, Rua 5 de outubro e Rua Quinta dos Gatos);
- Um palco com cobertura (4x4) no Largo do Calvário;
- Contentor WC para Rua Popular, 2WC portáteis para Rua Rio Almansor, 2 WC portáteis para Rua Fonte dos Escudeiros, 2 Wc portáteis para Rua da Liberdade;
- 50 baias;
- Instalação de quadros elétricos;
- 2 cais dos toiros e cais dos cavalos;
- Montagem de tronqueiras da Escola Fonte dos Escudeiros (*encierros* durante a semana taurina);
- Limpeza do recinto e dos WC portáteis durante evento;
- Seguro para as largadas.

Campo da Feira:

- Tenda 45x10 metros com estrados e divisórias 3x3m
- 2 tasquinhas duplas e 9 tasquinhas simples;
- Eletrificação da tenda de exposições e das tasquinhas;
- Estrutura de sombra para a frente das duas tasquinhas duplas;
- Instalação de pontos de água e ligação às tasquinhas:
- 6 bancos de jardim;
- Palco baixo e sem cobertura;
- 10 baias;
- Reforço na zona dos contentores do lixo;
- Limpeza do recinto durante o evento;
- Instalação de quadros elétricos;
- 2 WC portáteis e respetiva limpeza durante o evento.

Samora Rural:

- Iluminação, eletrificação do recinto e instalação de quadro elétrico;

- Palco baixo e sem cobertura.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o pedido de apoio logístico em análise e submeteu o mesmo à eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Samora Correia, para realização dos eventos Samora Rural, Feira Anual e Semana Taurina.

Ponto 27 – SAMORA RURAL, FEIRA ANUAL E SEMANA TAURINA – PEDIDO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Assunto: Solicita fornecimento de energia elétrica para os eventos supra mencionados, pelo período de 14 de abril a 10 de maio de 2023:

Contadores:

2 trifásicos de 40 amperes – Largo da feira

2 trifásicos de 60 amperes – Largo da feira

2 trifásicos de 40 amperes – Largo 25 de abril

1 trifásico de 60 amperes – Largo 25 de abril

1 trifásico de 30 amperes – Largo 25 de abril

1 trifásico de 60 amperes – Rua Operários Agrícolas (Samora Rural)

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de fornecimento de energia elétrica em apreço e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade assegurar o fornecimento de energia elétrica para as iniciativas Samora Rural, Feira Anual e Semana Taurina.

Ponto 28 – VISITA TÉCNICA ÀS UNIDADES DE APOIO GERAL DE MATERIAL DO EXÉRCITO – PEDIDO DE PERNOITA NAS CAMARATAS DE BENAVENTE, DE 8 PARA 9 DE MARÇO

Entidade: Escola Profissional de Trancoso

Assunto: Solicita autorização para pernoita de 44 pessoas (40 alunos, 3 professores e 1 motorista de autocarro), na noite de 8 para 9 de março, nas camaratas dos Camarinhais. Os alunos deslocam-se ao município de Benavente, para uma visita técnica às oficinas de apoio geral de material do Exército.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE pediu ao senhor vereador Hélio Justino para expor a situação.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o pedido de utilização das camaratas dos Camarinhais e referiu que há disponibilidade de ceder o espaço, caso o Executivo assim o entenda.

O SENHOR PRESIDENTE observou que as escolas merecem todo o apoio da Câmara Municipal, por aquilo que representam, e considerou honroso receber a visita duma delegação de Trancoso ao município de Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a pernoita de 40 alunos e 3 professores da Escola Profissional de Trancoso, bem como do motorista do autocarro, nas camaratas dos Camarinhais, de 8 para 9 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 29 – PROPOSTA DE CONTRATO PARA COMPARTICIPAÇÃO DOS PASSES ESCOLARES DOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO PARA O ANO DE 2023

Entidade: CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo

Assunto: Envia para aprovação a seguinte proposta de contrato:

Contrato de cooperação
para comparticipação dos passes do ensino secundário, no ano de 2023, através do
PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária

Considerando que:

- A CIMLT é a Autoridade de Transporte, nos termos do artigo 7.º do RJSPTP (Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros);
- A 31 de dezembro, a Lei n.º 75-B/2020 aprova o Orçamento de Estado para 2021, que mantém a aplicação do PART (artigo 305.º);
- A 31 de dezembro, o Decreto-Lei n.º 126-C/2021 aprova o regime transitório de execução orçamental, no qual consta que *“tendo-se verificado a situação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 58.º da LEO quanto à proposta de lei do Orçamento do Estado para 2022, nos termos dos n.ºs 2 e 3 daquele artigo é prorrogada para o ano económico de 2022 - a partir de 1 de janeiro de 2022 até à entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2022 - a vigência do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, ...”*
- O Despacho n.º 1824-A/2021, de 17 de fevereiro, refere que: *“Os fatores de distribuição fixados pelo presente despacho incidem sobre a verba prevista no artigo 305.º da Lei n.º 75 -B/2020, de 31 de dezembro, a destinar ao PART, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental no montante de 138 600 000 €, nos termos do Decreto-Lei n.º 1 -A/2020, de 3 de janeiro, não abrangendo, como tal, as verbas previstas para o reforço extraordinário dos níveis de oferta, ...”*
- A Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2023, prevê, no artigo 169.º, o *“...financiamento do PART nos transportes públicos é de 138 600 000€, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental nos termos do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro.”*
- Que decorre do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação e do transporte escolar, que este último

se efetiva através da atribuição e pagamento de passes escolares em carreiras públicas e/ou através da contratação de serviços especializados, quando não existam carreiras públicas.

Assim, por forma a regular a comparticipação da CIM da Lezíria do Tejo, no âmbito da aplicação do PART, aos passes adquiridos pelo Município de Benavente para os alunos do secundário, é celebrado o seguinte contrato de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Entre:

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (adiante designada, abreviadamente, por CIMLT), com sede na Quinta das Cegonhas, Apartado 577, 2001-907 Santarém, pessoa coletiva n.º 508787033, aqui representada por Pedro Miguel César Ribeiro, na qualidade de presidente do Conselho Intermunicipal, com poderes para obrigar no ato, conforme deliberação de 26/01/2023 do Conselho Intermunicipal, adiante designada como CIMLT ou Primeira Contraente;

E

Município de Benavente, pessoa coletiva n.º 506676056, com sede na Praça do Município, 2130-038 Benavente, aqui representada por Carlos António Pinto Coutinho, na qualidade de presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, e em execução da deliberação do órgão executivo **datada de ###**, adiante designado como Município ou Segundo Contraente;

Cláusula 1.ª

Objetivo

O presente contrato tem como objetivo regular a comparticipação da CIM da Lezíria do Tejo, no âmbito da aplicação do PART, aos passes adquiridos pelo **Município de Benavente** para os alunos do secundário, para que estes alunos não paguem o seu transporte.

Cláusula 2.ª

Pagamentos

1. Para o ano de 2023, a CIMLT compromete-se a comparticipar 50% dos passes dos alunos do ensino secundário, até ao limite máximo definido na Cláusula 9.ª.
2. Serão comparticipados os passes dos alunos do ensino secundário que pagavam, antes da medida, cerca de 50%, sendo considerados os seguintes alunos:
 - a) alunos do ensino secundário, já comparticipados pelo Município a 50%;
 - b) alunos do ensino profissional, não comparticipados pelo Programa Operacional de Capital Humano (POCH);
 - c) alunos que utilizam o modo rodoviário e ferroviário, desde que cumpram as condições estipuladas nas alíneas a) e b) anteriores;
 - d) alunos que frequentam as escolas dentro e fora da área geográfica da CIMLT, desde que cumpram as condições estipuladas nas alíneas a) e b) anteriores.
3. Cabe ao Município, adquirir os respetivos passes e faturar os mesmos à CIMLT, que transferirá para o Município o correspondente a 50% do valor dos passes dos alunos do ensino secundário, até ao máximo do valor de referência indicado no n.º 1;
4. Os Municípios devem obter dos operadores, faturas com a respetiva discriminação, de modo a anexar a mesma aquando da faturação dos municípios à CIMLT.

5. A CIMLT comparticipa o valor do IVA dos passes. No entanto, a fatura do Município para a CIMLT deve ser emitida como um subsídio/comparticipação e não deve constar qualquer menção ao IVA.
6. Os valores de referência deverão ser atualizados, anualmente, com base no aumento tarifário médio que vier a ser deliberado pela CIMLT.

Cláusula 3.^a

Deveres do Município

1. O Município remeterá à CIMLT, com periodicidade mínima mensal, os seguintes elementos:
 - I. Fatura com discriminação do valor mensal;
 - II. Cópia das faturas emitidas pelos operadores, devendo ser claro a quantificação dos passes e do valor do ensino secundário;
 - III. Dados discriminados/desagregados por mês e por passe, com informação relativa ao escalão de Km, origem/destino do passe e valor do mesmo
2. O Município compromete-se a diligenciar no sentido de a informação recolhida e prestada ser clara e inequívoca.

Cláusula 4.^a

Alterações ao contrato

O presente contrato pode ser alterado por acordo das partes, o qual terá que ser reduzido a escrito, passando esse acordo a integrar o clausulado do Contrato como emenda ao mesmo.

Cláusula 5.^a

Comunicações

As comunicações entre as partes a efetuar ao abrigo do presente contrato devem ser feitas mediante correio eletrónico para:

- a. Pelo primeiro outorgante – geral@cimlt.eu
- b. Pelo segundo outorgante - gap@cm-benavente.pt

Cláusula 6.^a

Resolução

1. Caso alguma das partes não cumpra qualquer das obrigações emergentes do presente contrato, pode a contraparte notificá-la, por escrito, para que a parte faltosa proceda ao respetivo cumprimento no prazo de trinta dias, após a receção da notificação.
2. Caso a parte faltosa não retome o cumprimento pontual contrato no prazo indicado no número anterior, pode a outra parte resolvê-lo, mediante comunicação por escrito, com a antecedência mínima de sessenta dias, relativamente ao seu termo.

Cláusula 7.^a

Conflitos e alteração

1. Qualquer conflito emergente da interpretação, integração e execução do presente protocolo será esclarecido entre as partes;
2. O contrato poderá ser modificado, no todo ou em parte, por comum acordo entre as partes.

Cláusula 8.^a

Vigência do contrato

Este contrato vigorará para o ano de 2023.

Cláusula 9.^a
Disposições finais

1. O encargo total estimado, com inclusão do IVA, resultante do presente contrato é de 92 500 € (noventa e dois mil e quinhentos euros), totalmente satisfeita no presente ano económico.
2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no Orçamento da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, sendo a despesa a satisfazer pela dotação na GOP 2019/5009 ação 7, rubrica orçamental 04.05.01.01, correspondendo ao número sequencial de cabimento ### e tendo o número sequencial de compromisso ###.
3. O valor indicado pode ser objeto de aumento, caso se verifique verba remanescente no cabimento e que não tenha sido aplicada noutros municípios, a qual será distribuída de forma ponderada pelos municípios que ultrapassarem o seu valor. Caso esta situação se verifique, a sua formalização será efetuada através de adenda ao contrato.

O presente contrato foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Santarém, ### de 2023

O presidente da CIMLT

O presidente da CM Benavente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta de contrato para comparticipação dos passes escolares dos alunos do ensino secundário, para o ano de 2023, e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de contrato para comparticipação dos passes escolares dos alunos do ensino secundário, para o ano de 2023, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 30 – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART) AOS PASSES ESCOLARES DO ENSINO SECUNDÁRIO – COMPARTICIPAÇÃO NOS PASSES DO ENSINO PROFISSIONAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE BENAVENTE, NO ANO LETIVO 2021/2022 – DEVOLUÇÃO DE VERBAS À CIMLT

Informação n.º 5717, de 17/02/2023

1 – No âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART) aos passes escolares do ensino secundário, celebrado através de contrato próprio entre a CMB e a CIMLT, foram comparticipados, na totalidade, os passes dos alunos que frequentaram o ensino profissional na Escola Secundária de Benavente, no ano letivo 2021/2022.

2 – Relativamente aos cursos profissionais de nível secundário, o Agrupamento de Escolas de Benavente formalizou a candidatura para o ano 2021/2022, não tendo garantia de que a mesma seria aprovada com o respetivo financiamento. Neste sentido,

a Câmara Municipal de Benavente, no âmbito do referido contrato (PART), assegurou a comparticipação, na totalidade, do transporte escolar, à semelhança dos restantes alunos que frequentam o ensino secundário.

3 – No âmbito do PART, a assunção dos encargos com transporte escolar é feita da seguinte forma:

- Ensino secundário regular: 50% por conta do Município, 50% por conta da CIMLT
- Ensino secundário profissional: Cursos financiados pelo POCH – 100% por conta das Escolas

4 – Considerando que o Agrupamento de Escolas de Benavente viu aprovada a candidatura para o financiamento dos cursos profissionais de nível secundário, procedeu à devolução da totalidade dos valores pagos pela Câmara Municipal de Benavente pelos passes escolares dos alunos do ensino profissional no ano letivo 2021/2022.

5 – Neste sentido, e uma vez que os passes em causa são objeto de financiamento através do POCH, não deverão ser refletidos no apoio fixado no âmbito do PART, pelo que o Agrupamento de Escolas de Benavente procedeu à devolução de 31.656,71 €, valor correspondente à totalidade dos passes dos alunos dos cursos profissionais – ano letivo 2021/2022, pelo que 50% deste valor deverá ser devolvido à CIMLT, uma vez que, mensalmente, foi pela Câmara Municipal de Benavente solicitada, àquela entidade, a comparticipação destes passes em 50%.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em análise e submeteu a mesma à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 5717, de 17/02/2023 e, nos termos da mesma, proceder à devolução do valor de 15.828,36 (quinze mil, oitocentos e vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos) à CIMLT, correspondente a 50% da totalidade dos passes dos alunos que frequentaram o ensino profissional na Escola Secundária de Benavente, no ano letivo 2021/2022.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 31 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Hora do Planeta – Proposta de adesão;
- Empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia” – Trabalhos complementares n.º 3 / Trabalhos a menos – Minuta do contrato;
- Atualização do protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Benavente e a DECO, para assegurar o apoio jurídico | Enquadramento jurídico;

- Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente – 2.ª fase” – Auto de receção provisória / Aprovação;
- Empreitada de “Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Currálinhos, em Samora Correia”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente / A.R. – Águas do Ribatejo – Situação final / Trabalhos a menos;
- Loteamento / Alteração ao alvará;
- Toponímia;
- Caminhada da Mulher, dia 12 de março – Pedido de cedência do autocarro;
- Visita técnica às Unidades de Apoio Geral de Material do Exército – Pedido de pernoita nas camaratas de Benavente, de 8 para 9 de março;
- Proposta de contrato para comparticipação dos passes escolares dos alunos do ensino secundário para o ano de 2023;
- Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART), aos passes escolares do ensino secundário – Comparticipação nos passes do ensino profissional da Escola Secundária de Benavente, no ano letivo 2021/2022 – Devolução de verbas à CIMLT.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

4.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2023

(05 páginas)

Reunião da Câmara Municipal de 06 de março de 2023



**Município
de
Benavente**

**4.ª Alteração
ao
Orçamento
da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro de**



APROVAÇÃO – em 22/02/2023

Por despacho do Sr. Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2021.

Município de Benavente

Alteração N.º 4 ao Orçamento da Despesa de 2023

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	30 449 811,00	7 000,00	7 000,00		30 449 811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02 Aquisição de bens e serviços	7 164 500,00		7 000,00		7 157 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0202 Aquisição de serviços	5 631 300,00		7 000,00		5 624 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020202 Limpeza e higiene	975 000,00		7 000,00		968 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07 Aquisição de bens de capital	7 973 700,00	7 000,00			7 980 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0701 Investimentos	7 973 700,00	7 000,00			7 980 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070104 Construções diversas	4 856 200,00	7 000,00			4 863 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010408 Viação rural	154 500,00	7 000,00			161 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		1 129 500,00	7 000,00	7 000,00	0,00	1 129 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



4.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro
de

2023

APROVAÇÃO – em 22/02/2023

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2023
Alteração Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2023			Anos Seguintes											
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2024	2025	2026	2027	2028 e seguintes		
09						URBANISMO						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
												5 474 300,00	2 212 000,00	7 686 300,00	-7 000,00		5 467 300,00	2 212 000,00	7 679 300,00					
09	2					Serviços						2 749 100,00	427 000,00	3 176 100,00	-7 000,00		2 742 100,00	427 000,00	3 169 100,00					
09	2	2023	2093			Higiene urbana						777 200,00	327 000,00	1 104 200,00	-7 000,00		770 200,00	327 000,00	1 097 200,00					
09	2	2023	2093	1		Varrição de resíduos urbanos	01	020202	005	01/23	12/23	135 000,00	0,00	135 000,00	-7 000,00		128 000,00	0,00	128 000,00					



Município de Benavente

ANEXO

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO ARTIGO 13.º -
Bloqueamento, remoção e recolha de veículos
para o período de 01-03-2023 a 29-02-2024
Tabela geral de taxas do Município de Benavente**

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO ARTIGO 19.º - Pesquisa e
exploração de massa minerais
para o período de 01-03-2023 a 29-02-2024
Tabela geral de taxas do Município de Benavente**

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO QUADRO XXVII - Instalação
e exploração de estabelecimentos industriais, nos termos do
Sistema da Indústria Responsável (SIR)
para o período de 01-03-2023 a 29-02-2024
Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da
urbanização e edificação e legislação específica relacionada
do Município de Benavente**

**(Anexos I e II ao Regulamento de Taxas do Município de
Benavente)
(08 páginas)**

Reunião da Câmara Municipal de 06 de março de 2023

ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO
ARTIGO 13.º - Bloqueamento,
remoção e recolha de veículos
para o período de
01-03-2023 a 29-02-2024

Tabela geral de taxas do Município de Benavente
(Anexo I ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente)

A aplicação das taxas municipais não dispensa a consulta do respetivo regulamento.



Município de Benavente
Regulamento de Taxas do Município de Benavente

ANEXO I
Tabela geral de taxas do Município de Benavente

Valor da taxa de 01-03-2022 a 28-02-2023 (€)	Valor da taxa de 01-03-2023 a 24-02-2024 (€)
-------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

Capítulo III

Licenciamento dos veículos afetos aos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros (táxi) e bloqueamento, remoção e depósito de veículos

Secção III

Taxas devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos

Artigo 13.º

Bloqueamento, remoção e recolha de veículos

O bloqueamento, a remoção e a recolha de veículos estão sujeitas ao pagamento das taxas previstas na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro:

1 – Pelo bloqueamento de ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nos números 2 e 3	41,00	45,00
2 – Pelo bloqueamento de veículos ligeiros	73,00	79,00
3 – Pelo bloqueamento de veículos pesados	141,00	153,00
4 – Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números 5 e 6:		
a) Dentro de uma localidade	41,00	45,00
b) Fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 quilómetros contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	57,00	62,00
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	11,00	12,00
5 – Pela remoção de veículos ligeiros:		
a) Dentro de uma localidade	92,00	100,00
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 quilómetros contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	108,00	117,00
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	12,00	13,00
6 – Pela remoção de veículos pesados:		
a) Dentro de uma localidade	176,00	191,00
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 quilómetros contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	209,00	226,00
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	13,00	15,00
7 – Pelo depósito de um veículo à guarda da Câmara Municipal, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte desse período, se ele não chegar a completar-se:		
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	17,00	19,00
b) Veículos ligeiros	25,00	28,00
c) Veículos pesados	41,00	45,00
8 – Se, por qualquer motivo, não for possível proceder à remoção subsequente do veículo, ou se esta se tornar desnecessária por, entretanto, ele ter sido entregue a pessoa portadora do respetivo documento de identificação, é devida a taxa de desbloqueamento, salvo se o veículo que vai proceder à remoção tiver chegado ao local, caso em que é devida a taxa de remoção, ainda que esta operação se não inicie.		
9 – Havendo lugar ao bloqueamento, remoção e depósito do veículo são aplicáveis apenas as taxas correspondentes à remoção e ao depósito, em acumulação.		
10 – O pagamento das taxas referidas nos números anteriores é, obrigatoriamente, feito no momento da entrega do veículo.		

ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DO
ARTIGO 19.º - Pesquisa e
exploração de massas minerais
para o período de
01-03-2023 a 29-02-2024

Tabela geral de taxas do Município de Benavente
(Anexo I ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente)

A aplicação das taxas municipais não dispensa a consulta do respetivo regulamento.

ANEXO I Tabela geral de taxas do Município de Benavente	Valor da taxa de 01-03-2022 a 28-02-2023 (€)
Capítulo VI Recursos geológicos	
Artigo 19.º Pesquisa e exploração de massas minerais	
1 – A apreciação e a autorização de pedidos relativos à licença de pesquisa e exploração de massas minerais, assim como de demais atos relacionados, nos termos do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na sua atual redação, estão sujeitos ao pagamento das respetivas taxas.	
2 – As taxas a cobrar são liquidadas de acordo com o estipulado na Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro, sendo as que em seguida se discriminam:	
a) Vistoria de adaptação para imposição das condições de laboração por m² de área intervencionada não recuperada, mínimo de € 573,58 – Artigo 4.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,02
b) Pedido de regularização de Pedreiras não tituladas por licença - Artigo 5.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro:	
b.1) classe 3	573,58
b.2) classe 4	286,82
c) Visita ao local de pedreira não titulada por licença, por m² da área intervencionada não recuperada no mínimo de € 286,82 – Artigo 5.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,02
d) Processo de licenciamento nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação atual, por m² de área a licenciar, mínimo de € 573,58 – Artigo 5.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,03
e) Verificação das condições de encerramento da pedreira não titulada por licença – Artigo 5.º, n.º 11 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro:	
e.1) classe 3	229,44
e.2) classe 4	114,73
f) Pedido de alteração de zonas de defesa – Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	573,58
g) Parecer de localização, por m² de área solicitada, mínimo de € 286,82 – Artigo 9.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,005
h) Pedido de atribuição de licença de exploração – Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	573,58
i) Pedido de atribuição de licença de exploração, por m² de área a licenciar, mínimo de € 573,58 – Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,03
j) Vistoria aos 180 dias para verificação das condições, por m² de área intervencionada, mínimo de € 286,82 – Artigo 31.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,02
l) Vistoria trienal para verificação do programa (classes 1, 2 e 3), por m² de área intervencionada, mínimo de € 286,82 – Artigo 31.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,02
m) Vistoria para encerramento da pedreira, por m² de área a libertar, mínimo de € 286,82 – Artigo 31.º,	

ANEXO I Tabela geral de taxas do Município de Benavente	Valor da taxa de 01-03-2023 a 29-02-2024 (€)
Capítulo VI Recursos geológicos	
Artigo 19.º Pesquisa e exploração de massas minerais	
1 – A apreciação e a autorização de pedidos relativos à licença de pesquisa e exploração de massas minerais, assim como de demais atos relacionados, nos termos do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na sua atual redação, estão sujeitos ao pagamento das respetivas taxas.	
2 – As taxas a cobrar são liquidadas de acordo com o estipulado na Portaria n.º 1083/2008, de 24 de setembro, sendo as que em seguida se discriminam:	
a) Vistoria de adaptação para imposição das condições de laboração por m² de área intervencionada não recuperada, mínimo de € 620,15 – Artigo 4.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,02
b) Pedido de regularização de Pedreiras não tituladas por licença - Artigo 5.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro:	
b.1) classe 3	620,15
b.2) classe 4	310,11
c) Visita ao local de pedreira não titulada por licença, por m² da área intervencionada não recuperada no mínimo de € 310,11 – Artigo 5.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,02
d) Processo de licenciamento nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação atual, por m² de área a licenciar, mínimo de € 620,15 – Artigo 5.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,03
e) Verificação das condições de encerramento da pedreira não titulada por licença – Artigo 5.º, n.º 11 do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro:	
e.1) classe 3	248,07
e.2) classe 4	124,05
f) Pedido de alteração de zonas de defesa – Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	620,15
g) Parecer de localização, por m² de área solicitada, mínimo de € 310,11 – Artigo 9.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,005
h) Pedido de atribuição de licença de exploração – Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	620,15
i) Pedido de atribuição de licença de exploração, por m² de área a licenciar, mínimo de € 620,15 – Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,03
j) Vistoria aos 180 dias para verificação das condições, por m² de área intervencionada, mínimo de € 310,11 – Artigo 31.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,02
l) Vistoria trienal para verificação do programa (classes 1, 2 e 3), por m² de área intervencionada, mínimo de € 310,11 – Artigo 31.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,02
m) Vistoria para encerramento da pedreira, por m² de área a libertar, mínimo de € 310,11 – Artigo 31.º,	

Município de Benavente
Regulamento de Taxas do Município de Benavente

ANEXO I Tabela geral de taxas do Município de Benavente	Valor da taxa de 01-03-2022 a 28-02-2023 (€)
n.º 3 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,01
n) Vistoria de verificação de condições – Artigo 31.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	573,58
o) Alteração de regime de licenciamento – Artigo 34.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	573,58
p) Ampliação da área da pedreira, por m² de área ampliada, mínimo de € 573,58 – Artigo 34.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,03
q) Pedido de licença de fusão de pedreiras – Artigo 36.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	573,58
r) Pedido de transmissão da titularidade da licença de exploração – Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	229,44
s) Revisão do plano de pedreira – Artigo 41.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	25% da taxa prevista na alínea i) supra, mínimo de € 286,82
t) Mudança de responsável técnico – Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	286,82
u) Emissão de parecer do pedido de pólvora, explosivos e substâncias explosivas – Artigo 47.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	114,73
v) Pedido de suspensão de exploração – Artigo 50.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	172,07
x) Processo de desvinculação da caução – Artigo 53.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	286,82

ANEXO I Tabela geral de taxas do Município de Benavente	Valor da taxa de 01-03-2023 a 29-02-2024 (€)
n.º 3 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,01
n) Vistoria de verificação de condições – Artigo 31.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	620,15
o) Alteração de regime de licenciamento – Artigo 34.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	620,15
p) Ampliação da área da pedreira, por m² de área ampliada, mínimo de € 620,15 – Artigo 34.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	0,03
q) Pedido de licença de fusão de pedreiras – Artigo 36.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	620,15
r) Pedido de transmissão da titularidade da licença de exploração – Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	248,07
s) Revisão do plano de pedreira – Artigo 41.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	25% da taxa prevista na alínea i) supra, mínimo de € 310,11
t) Mudança de responsável técnico – Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	310,11
u) Emissão de parecer do pedido de pólvora, explosivos e substâncias explosivas – Artigo 47.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	124,05
v) Pedido de suspensão de exploração – Artigo 50.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	186,04
x) Processo de desvinculação da caução – Artigo 53.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 06 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro	310,11

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS
DO
QUADRO XXVII - Instalação e
exploração de
estabelecimentos industriais
nos termos do Sistema da
Indústria Responsável (SIR)
para o período de
01-03-2023 a 29-02-2024**

**Tabela das taxas no âmbito do regime jurídico da
urbanização e edificação e legislação específica
relacionada do Município de Benavente
(Anexo II ao Regulamento de Taxas do Município de Benavente)**

A aplicação das taxas municipais não dispensa a consulta do respetivo regulamento.



Município de Benavente
Regulamento de Taxas do Município de Benavente

Quadro XXVII.1 - Taxas devidas pela apreciação do pedido de instalação/alteração de estabelecimento

Estabelecimento tipo (DL 169/2012, Anexo III)	Pedido no Balcão do Empreendedor (DL 169/2012, Anexo V, Parte 1, n.º 5)	Escalão do estabelecimento (DL 169/2012, Anexo V, Parte 1, Quadro I)	Comunicação prévia com prazo (DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, b))	Mera comunicação prévia (DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, c))
2	Mediado	5	1 764,80	n.a.
		4	1 323,60	
		3	1 103,00	
		2	882,40	
		1	661,80	
	Não mediado	5	882,40	
		1	661,80	
		3	551,50	
		2	441,20	
		1	330,90	
3	Mediado	n.a.	n.a.	0,00
	Não mediado			0,00



Município de Benavente
Regulamento de Taxas do Município de Benavente

Quadro XXVII.2 – Taxas devidas pela vistoria

Estabelecimento tipo	Intervenção DGAV	Pedido no Balcão do Empreendedor	Escalaço do estabelecimento	Prévia, relativa à autorização prévia, emissão de licença ambiental e título de exploração	Prévia, relativa à comunicação prévia ou mera comunicação prévia	Conformidade para verificação do cumprimento dos condicionalismos legais ou do cumprimento das condições anteriormente fixadas ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas				Reexame das condições de exploração	Selagem e desselagem de equipamentos	Verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva
						Estabelecimento para atividade agroalimentar	1.ª verificação	2.ª verificação	Recurso Reclamação			
(DL 169/2012, Anexo III)	(DL 169/2012, art. 81.º, n.º 2, b))	(DL 169/2012, Anexo V, Parte 1, n.º 5)	(DL 169/2012, Anexo V, Parte 1, Quadro I)	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, g))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, h))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, i))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, i))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, i))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, i))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, j))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, k))	(DL 169/2012, art. 79.º, n.º 1, l))
2	n.a.	Mediado	5	1 764,80	n.a.	2 647,20	4 412,00	1 764,80	5 294,40	1 764,80	1 411,84	1 764,80
			4	1 323,60		1 985,40	3 309,00	1 323,60	3 970,80	1 323,60	1 058,88	1 323,60
			3	1 103,00		1 654,50	2 757,50	1 103,00	3 309,00	1 103,00	882,40	1 103,00
			2	882,40		1 323,60	2 206,00	882,40	2 647,20	882,40	705,92	882,40
			1	661,80		992,70	1 654,50	661,80	1 985,40	661,80	529,44	661,80
		Não mediado	5	882,40		1 764,80	3 529,60	882,40	4 412,00	882,40	529,44	882,40
			1	661,80		1 323,60	2 647,20	661,80	3 309,00	661,80	397,08	661,80
			3	551,50		1 103,00	2 206,00	551,50	2 757,50	551,50	330,90	551,50
			2	441,20		882,40	1 764,80	441,20	2 206,00	441,20	264,72	441,20
			1	330,90		661,80	1 323,60	330,90	1 654,50	330,90	198,54	330,90
3	sem DGAV	Mediado	n.a.	n.a.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	n.a.	0,00	0,00
		Não mediado			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
	com DGAV	Mediado			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
		Não mediado			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

PALMIRA ALEXANDRA DE CARVALHO MORAIS ALEXANDRE MACHADO
Digitally signed by PALMIRA ALEXANDRA DE CARVALHO MORAIS ALEXANDRE MACHADO
Date: 2023.03.07 11:06:24 +00:00
Location: Portugal